



Câmara Munic de Pelotas-11-Mai-2015-12:07-002935-1/2

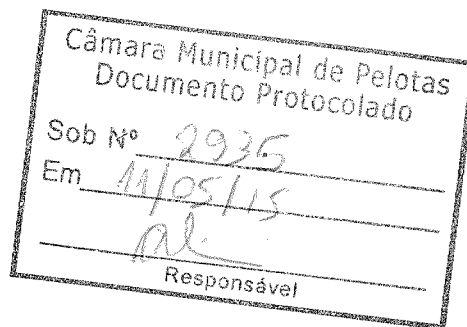
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

Ofício 0297/2015-GPM

po Job. magnunni

Pelotas, em 05 de maio de 2015.

Exmo. Sr.
Ademar Fernandes de Ornel
Presidente da Câmara Municipal
Pelotas- RS



Senhor Presidente,

Na oportunidade em que o cumprimento, reitero resposta ao ofício legislativo nº 0111 (prot. nº 2055/15) referente ao pedido de informações formulado pelo Vereador Marcus Cunha, o qual solicita informações sobre a situação da médica Rossana Guidotti Gomes.

Em anexo, informações prestadas pela Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira – SGAF (oitenta e uma páginas).

Atenciosamente,

Eduardo Leite
Eduardo Leite
Prefeito Municipal



Pelotas 05/05/2015

Ao Gabinete do Prefeito
Chefe de Gabinete
Sr.Nadson Hax.

Vimos por meio esclarecer a contratação da Médica Rossana Guidotti Gomes solicitado através do Processo 000061/2015 desse gabinete, motivado pelo Vereador Marcus Cunha conforme segue:

- A) A Lei 5.738/2010 autoriza a contratação temporária de Médicos plantonistas, não prevê tempo determinado (segue em anexo).
- B) Quanto ao modo de contratação a médica Rossana Guidotti Gomes foi cedida para substituir a também médica plantonista Cleusa Maria Vitoria Pinto e o médico Danilo Benitez Lopes da Silva ambos nos mesmos moldes contratuais, ou seja, profissionais contratados para SMS e cedidos ao serviço de Biometria desta Secretaria (seguem documentos comprobatórios em anexo).
- C) As efetividades dos médicos plantonistas são informados por memorando pela chefia imediata. (segue em anexo, documentos comprobatórios dos médicos plantonistas que passaram por esta biometria).
- D) A Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira sabendo da necessidade e urgência de médico do Trabalho neste setor, realizou concurso público no ano de 2014, edital 040/2014, onde inscreveu-se apenas uma médica do trabalho, que foi aprovada, nomeada através do edital 103/2014 mas não tomou posse junto a esta Prefeitura. É imprescindível no setor de biometria o médico do trabalho, contatamos vários profissionais da rede, mas não aceitaram o pedido de cedência para esta secretaria. Nos foi informado que a profissional Rossana Guidotti Gomes é especializada em Medicina do Trabalho e teria interesse e então solicitamos a cedência da mesma.
- E) Em virtude da falta de profissional e falta de interesse dos profissionais especializados, encaminhamos Projeto de Lei para a Câmara para contratação de Médico do Trabalho pela Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira, bem como a criação do Adicional de Pericia, que tramita na Câmara até o momento.

Fernanda Lucena Jeziorski
Diretora de Recursos Humanos
SMGAF

Número do Processo : MEM/000200/2015

Data de Abertura : 6/1/2015

Documento Origem :

Hora : 17:49:36

Procedência : 2.40.00.00.000.00 - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira
Interessado : 2.40.00.00.000.00 - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira

Interessado : 2.40.00.00.000.00 - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira
Tipo de Documento: Memorando

Tipo de Documento: Memorando

Assunto : Processos

Resumo Assunto : Solicita inclusão de 4 Projetos de Lei na próxima convocação extraordinária da Câmara Municipal de Pelotas.

[illegible]

Número do Processo: MEM/000200/2015

Data de Abertura : 6/1/2015

Tipo de Documento: Memorando

Hora : 17:49:36

Servidor

Requerente



Prefeitura Municipal de Pelotas

Data: 26/1/2015
Hora: 11:16

03.99.36 Relatório de Despacho (Chamado)

Número do Documento MEV/000200/2015

Tipo de Documento Memorando

Data de Criação 6/1/2015

Hora de Criação 17:49:36

Documento de Origem

Data do Doc. de Origem 6/1/2015

Data de Recebimento

Usuário que fez despacho LUCIAHELENABRUMARGOUD

Emitente

Resumo do Assunto Solicita inclusão de 4 Projetos de Lei na próxima convocação extraordinária da Câmara Municipal de Pelotas.

Sequência 1

Envio 6/1/2015

Recebimento

Despacho

Pelotas, 06 de janeiro de 2015.

Exmo. Sr.
Eduardo Figueiredo Leite
DD. Prefeito Municipal
Pelotas

Senhor Prefeito

Solicitamos a inclusão dos Projetos de Lei, abaixo relacionados, na próxima convocação extraordinária da Câmara Municipal de Pelotas, os quais foram entregues naquela Egrégia Casa, no dia 30 de dezembro de 2014, após terem sido analisados e aprovados pelo COPARP:

- Contratação temporária de Educadores Sociais e Cozinheiros (Mensagem 53)
- Contratação temporária de Condutores de Veículo de Emergência, Rádio Operadores e Telefonistas (Mensagem 56)
- Contratação temporária de Médico do Trabalho (Mensagem 52)
- Criação do adicional de atividade médica pericial (mensagem 54).

Sem mais, subscrevemo-nos com estima e consideração.

Atenciosamente

José Francisco das Graças Cruz

Secretário da SGAF

CAPA DO PROCESSO

Resumo Assunto : Contratação de Médico Plantonista Rossana Guidotti Gomes para SSST.

[illegible]

Hora : 14:05:00

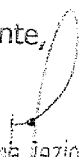
Requerente

EM/013962/2014

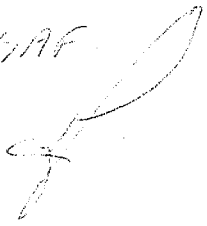
visão de Capacitação e Desenvolvimento

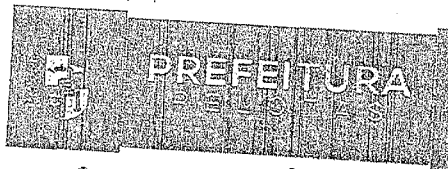
Solicitamos a contratação da Médica do Trabalho **Rossana Guidotti Gomes** em regime de plantão, tendo em vista, que não foi preenchida a vaga oferecida no concurso realizado por esta Prefeitura edital 040/2014 para a SSST da SGAF. A mesma possui um contrato pela Lei 6.049/2013 que foi suspenso e deverá ser feita a rescisão contratual.

Atenciosamente,


Fernanda Lucena Jeziorski
Superintendente de Rec. Humanos
SMGAF

*Stelle em anexo
documento anexo
Código de condutas
provisório do SRA
para SGAF.*





Pelotas, 11 de setembro de 2014

A Sra. Arita Bergamann,
Secretária Municipal de Saúde

Vimos respeitosamente, solicitar a cedência, com caráter de urgência e de forma provisória, da Médica Dra. Rossana Guidotti Gomes, tendo em vista que identificamos a sua especialização em Medicina do Trabalho, para atuar na Supervisão de Saúde e Segurança do Trabalho-SSST desta Secretaria, haja vista a imperiosa necessidade de andamento do serviço público prestado.

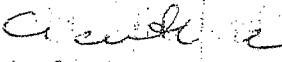
Salientamos que a medida aqui requerida, justifica-se pela iminente ausência total de profissionais no referido setor e ainda, pela inércia da única candidata aprovada no cargo de Médico do Trabalho, oriunda do concurso público vigente nº 04/2014, conforme documentação comprobatória em anexo.

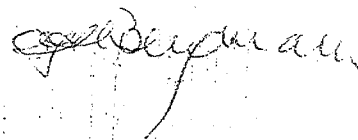
Quanto aos médicos que até então laboravam ou ainda laboram na SSST, esclarecemos que o Dr. Danilo Benitez Lopes da Silva já retornou à Secretaria Municipal de Saúde-SMS e a Dra. Cleusa Maria Vitória Pinto, em breve será devolvida à SMS, ambos devido à incompatibilidade de horários junto a nossa Secretaria.

Portanto, resta demonstrado de forma precisa e com total completude, os fatos que nos levaram a solicitar a cedência pretendida, pois estamos diante de situação excepcional, urgente e necessária, em respeito à supremacia do interesse público.

Atenciosamente,


José Francisco das Graças Cruz
Secretário Municipal de Gestão
Administrativa e Financeira


Arita Bergamann


Arita Bergamann

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira
Rua General Osório nº 918
Telefone (53) 3921.6070

J U S T I F I C A T I V A

A Supervisão de Segurança e Saúde do Trabalho-SSST presta serviço contínuo e de imperiosa necessidade aos servidores desta Prefeitura e, no momento conta com apenas uma profissional, Médica do Trabalho, cedida provisoriamente pela Secretaria Municipal de Saúde.

Salientamos que foi providenciado concurso público, regido pelo Edital nº40/2014, para o cargo de Médico do Trabalho, a fim de solucionar e regularizar a demanda apresentada, no entanto nos surpreendemos com apenas uma candidata aprovada, sendo que esta foi inerte diante de sua nomeação, ou seja, não se apresentou para tomar posse no cargo.

É cediço que a investidura em cargo público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo, nos moldes do artigo 37 da Constituição Federal. Todavia, a própria Carta Magna faz exceção para a contratação, a qual ocorre quando há excepcional interesse da Administração Pública na contratação temporária, para fins de suprir a ausência de servidor concursado.

Portanto, diante da situação até aqui apresentada, com caráter excepcional, urgente, necessário e de atendimento do interesse público, resta motivada a criação do projeto de lei para contratação temporária no cargo de Médico do Trabalho, enquanto esta Administração providencia novo certame para ingresso no quadro efetivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Cria-se o Adicional de Incentivo à Atividade Médica Pericial, vantagem destinada exclusivamente, aos servidores ativos, detentores do cargo de Médico do Trabalho, que atuem na Supervisão de Saúde e Segurança do Trabalho da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI:

Art. 1º Cria-se o Adicional de Incentivo à Atividade Médica Pericial, vantagem destinada exclusivamente, aos servidores ativos, detentores do cargo de Médico do Trabalho, que atuem na Supervisão de Saúde e Segurança do Trabalho da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, ou em unidade que vier à sucedê-la.

Art. 2º O Adicional de Incentivo à Atividade Médica Pericial corresponde ao valor de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Art. 3º O adicional de que trata esta Lei não se incorpora à remuneração do servidor, visto que é considerado somente para fins de cálculos previdenciários, de férias, licença maternidade e décimo terceiro.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar por Decreto esta Lei para sua fiel execução.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 11 de dezembro de 2014.

Eduardo Leite
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Tiago Bundchen
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a contratar Médicos do Trabalho, pelo regime administrativo da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 5.656, de 29 de dezembro de 2009, por tempo determinado, na forma de contrato administrativo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar servidores para atuarem na Supervisão de Saúde e Segurança do Trabalho da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, por tempo determinado, na forma de contrato administrativo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no cargo e quantidade a seguir discriminados:

Cargo	Código	Vagas
Médico do Trabalho	NS-23.A.37	02 + CR

§ 1º O prazo dos contratos autorizados no caput deste artigo não poderá ser superior a 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

§ 2º As atribuições e demais características dos contratados com base nesta Lei, corresponderão àquelas previstas na Lei Municipal nº 4.683 de 12 de julho de 2001, conforme Anexo desta Lei.

Art. 2º A contratação será realizada mediante processo seletivo simplificado, sujeito a divulgação na imprensa local.

Art. 3º Em hipótese alguma será considerado título, a ser utilizado em concurso público, o período de execução de serviços prestados ao Município decorrente da contratação prevista nesta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 11 de dezembro de 2014.

Eduardo Leite
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Tiago Bundchen
Chefe de Gabinete

ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº

I - CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO DO TRABALHO

CÓDIGO: NS-23-A-37

II - DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Atividades de nível superior, de grande complexidade , envolvendo trabalhos relativos à Segurança e Medicina do Trabalho.

III - EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

Aplicar os conhecimentos de Medicina do Trabalho no ambiente de trabalho e a todos os seus componentes;

Detectar os riscos, de modo a minimizá-los até eliminá-los e, na persistência dos mesmos, ainda que reduzidos, determinar o uso de Equipamentos de Proteção Individual –EPI, de acordo com a NR-6;

Colaborar quando solicitado, nos projetos e na implantação de novas instalações físicas e tecnológicas da Instituição;

Responsabilizar-se, tecnicamente, pela orientação quanto ao cumprimento do disposto na NR no que se refere às atividades executadas nas Secretarias;

Manter permanente entrosamento com a CIPA, valendo-se ao máximo de suas observações, estimulando-a como agente multiplicador no sentido preventivo e corretivo, estudando suas solicitações, procurando apoiá-la, treiná-la e atendê-la;

Promover a realização de atividades de conscientização, educação e orientação dos trabalhadores no que se refere à prevenção de acidentes do trabalho e de doenças ocupacionais, através de campanhas ou de programas de duração permanentes;

Analisar e registrar acidentes de trabalho e das doenças ocupacionais ocorridas na Instituição, arquivando-os e possibilitando o acesso facilitado a essas informações;

Atuar elaborando planos de controle de efeitos de catástrofes, salvando e dando atenção às vítimas, em caso de acidentes de trabalho, de qualquer natureza, em caso de emergência;

Realizar os exames médicos admissionais, periódicos e demissionais, registrando-os em ficha clínica individual que ficará arquivada no próprio departamento ou serviço;

Emitir o Atestado de Saúde Ocupacional por ocasião de admissão ao trabalho, bem como de demissão;

Realizar inspeção de saúde para efeitos de Licenças, encaminhando o servidor ao INSS, quando celetista, ao PREVPEL, quando estatutário;

Se diagnosticar doença ocupacional ou dela suspeitar, por ocasião do exame demissional, encaminhar o servidor ao INSS, quando celetista, ao PREVPEL, quando estatutário;

Caracterizar e classificar a insalubridade, através de perícia médica, segundo as normas do Ministério do Trabalho, inclusive como assistente técnico do Município emitindo laudos e manifestações - em demandas judiciais que tenham por objeto a verificação de insalubridade e/ou periculosidade e demais matérias de sua responsabilidade técnica;

Executar outras atividades correlatas.

IV - REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: Curso Superior de Medicina, com especialização a nível de pós-graduação em Medicina do Trabalho.

V - RECRUTAMENTO:

Externo.

VI - JORNADA DE TRABALHO:

33 (trinta e três) horas semanais.



Prefeitura Municipal de Pelotas

05.99.02.10.01 - Ficha Funcional

Data: 24/12/2014
Hora: 09:59

Funcionário : 33147 - ROSSANA GUIDOTTI GOMES
Número do Contrato: 37144
Lotação Exercício : 2.08.00.00.000.00 - Secretaria Municipal de Saúde
2.08.00.00.000.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Lotação Oficial : 2.08.00.00.000.00 - Secretaria Municipal de Saúde
2.08.00.00.000.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Cargo : 5200 Medico Plantonista
Grupo : Nível Superior
Nível : Contrato Administrativo - Nível 46 - Zerado
Situação do Contrato: Ativo
Data Nascimento : 9/9/1961
Sexo : F
C.P.F. : 374.095.730-15
Título Eleitor (Inscrição-Zona-Seção) : 00040170/04-69 -
Carteira de Trabalho : 49569610020
Carteira de Identidade: 3019316821
Naturalidade : PELOTAS
Data de Admissão : 19/9/2014
Data de Nomeação :
Data Opção FGTS :
Agência FGTS :
Banco Pagamento : BANCO SANTANDER
Ag. de Pagamento : 03240 XV DE NOVENBRO - PELOTAS
Grau Instrução : Sup. Compl. ou Habilitação Legal Eq.
Filiação : ANTONIO GUIDOTTI LEDA DE CASTRO GUIDOTTI

Regime Trabalho : Plantão
Regime Jurídico : Contrato Administrativo
Forma Ingresso : Seleção Pública
Número Avanços :
Estado Civil : Casado(a)
Grupo Sanguíneo :
Conta Pis/Pasep : 12078937276
UF Cart. Trabalho : SC
UF CI : RS Data : 12/11/2013 Órgão :
Estado: Rio Grande do Sul
Data de Posse :
Data Exoneração :
Dt. Aposentadoria :
C.Corrente FGTS :
C.Corrente Pgto : 010901671
Cargo Exercido: Medico Plantonista

HISTÓRICO DE CHEFIAS

Tipo de Chefia :
Descrição Chefia :
Local Chefia :
Data de Início :
Data de Término :

Endereço : FRANCISCO FERREIRA VELOSO - DR
Nº. : 345 Complemento :
Bairro : TRES VENDAS
Município : PELOTAS
Telefone : 33027940

Tipo Logradouro : Rua
UF : RS Cep : 96065280
E-Mail :

DEPENDENTES

Nome Dependente	Sexo	Data de Nascimento	Grau de Parentesco	Natureza de Dependência
CAIO ALEXANDRE GOMES	M	26/4/1981	Conjuge	Normal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO (RH) Nº 033/2014

POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, 101, inscrito no CNPJ sob nº 87.455.531/0001-57, doravante denominado CONTRATANTE, e Rossana Guidotti Gomes, brasileira, casada, RG nº 3019316821 SSP/RS, CPF nº 374.095.730-15 PIS/PASEP nº 120.78937.27-6 residente e domiciliado nesta cidade à Rua: Francisco Ferreira Veloso, nº 345, Bairro: Três Vendas, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), firmam o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, conforme as disposições da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003, Lei Municipal nº 5.656 de 29 de dezembro de 2009 e Lei Municipal Autorizativa nº 5.738, de 12 de novembro de 2010, regendo-se ainda pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação para a Função de Médico Plantonista, com Jornada de Trabalho denominada plantão de até 12 horas diárias. A jornada de 24 horas corresponde a 02(dois) plantões diários em cada Unidade Básica ou Setor da Secretaria Municipal de Saúde para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do CONTRATANTE disposta na Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003, Lei Municipal nº 5.656 de 29 de dezembro de 2009 e Lei Municipal Autorizativa nº 5.738 de 12 de novembro de 2010.

Cláusula Segunda – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 19/09/2014 e término em 18/09/2015.

Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO

A remuneração do CONTRATADO será equivalente a R\$ 35,00 (Trinta e Cinco Reais) por hora trabalhada.

Parágrafo Primeiro - Não serão consideradas, para efeito de base de cálculo, as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.

Parágrafo Segundo - A remuneração percebida pelo contratado sofrerá desconto previdenciário, na forma da lei.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

- a) cumprir a jornada de trabalho que lhe for determinado, em qualquer dos turnos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;
- b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade as atribuições fixadas para a função a que se destina a contratação, tal como especificado nos termos do Convênio;
- c) ressarcir os prejuízos porventura causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE em decorrência de culpa ou dolo;
- d) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente contrato.

Cláusula Quinta – DAS VEDAÇÕES

O contratado não poderá:

- a) receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

Parágrafo Único - A inobservância das proibições descritas importará na rescisão do contrato, nos casos das alíneas "a" e "b" acima, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Cláusula Sexta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) pagar a remuneração de R\$ 35,00 (Trinta e Cinco Reais) por hora trabalhada.
b) efetuar o desconto da contribuição previdenciária decorrente da vinculação do (a) CONTRATADO (A) ao Regime Geral da Previdência Social.

Cláusula Sétima - DAS OBRIGAÇÕES COMUNS ÀS PARTES

As partes se obrigam a observar e fazer cumprir o disposto nos artigos 46, incisos III, IV, V, VI, VII e X; 83 a 85; 92, inciso IV, V e VI; 98; 115 a 119; 127 a 138; e, 159 a 164, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986 (Estatuto).

Cláusula Oitava - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato extinguir-se-á na forma do art. 11º da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003, Lei Municipal nº 5.656 de 29 de dezembro de 2009 e Lei Municipal Autorizativa nº 5.738 de 12 de novembro de 2010.

Parágrafo Único - A extinção do contrato, por parte do contratado, antes do término do prazo contratual, deverá ser comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Nona - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da Unidade Orçamentária nº 240 - SMGAF - Gestão, manutenção e serviços de Gestão Administrativa e Financeira nº 04.122.0002.2115 Elemento nº 3190040000 - Fonte 1.

Cláusula Décima - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Pelotas, Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul como sendo o único e competente para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato.

Por estarem justos e acertados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Fernanda Luzia Jeziorski
Superintendente de Pp. Humanos

Pelotas, 19 de Setembro de 2014.

CONTRATANTE:

CONTRATADO (A):

TESTEMUNHAS:

NOME
CPF

NOME
CPF

PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Matrícula: _____

Programa Orçamentário: _____

Lotação: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.738, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autoriza a contratação temporária de Médicos e disciplina o sistema de plantões na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI:

Art. 1º Esta Lei autoriza a contratação temporária de Médicos e disciplina o sistema de plantões na Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter excepcional de interesse público, médicos para atender, em regime de plantão, nas unidades Básicas de Saúde e nas ações de média e alta complexidade da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como parâmetro a remuneração de R\$ 35,00 por hora trabalhada.

I - Os médicos selecionados serão lotados em Unidades Básicas de Saúde e setores da Secretaria Municipal de Saúde, designados por ato do Secretário Municipal de Saúde.

§1º Os médicos, servidores ativos da Secretaria de Saúde, ficam dispensados da Seleção Pública.

II - A jornada dos médicos plantonistas, será de até 12 (doze) horas diárias.

III - A jornada de 24 horas corresponde a 02 (dois) plantões diários em cada Unidade Básica ou setor da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Em nenhuma hipótese será considerado título a ser utilizado em concurso público, o período de execução de serviços prestados ao Município decorrente da contribuição prevista na Lei.

Art. 4º As despesas desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, por conta de recursos financeiros específicos repassados a mesma com a finalidade de serem aplicados no reforço a atenção médico-ambulatorial.

Art. 5º O poder executivo poderá regulamentar esta Lei para sua fiel execução.

Art. 6º Fica revogada a Lei Municipal nº 5.652, de 29 de dezembro de 2009.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 12 de novembro de 2010.

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Abel Dourado
Secretário de Governo



Prefeitura Municipal de Pelotas

05.99.02.10.01 - Ficha Funcional

Data: 15/12/2014
Hora: 15:21

Funcionário : 28562 - CLEUSA MARIA VITORIA PINTO

Número do Contrato: 31282

Lotação Exercício : 2.08.00.00.000.00 - Secretaria Municipal de Saúde
2.08.11.02.001.08.00.00 - CAPS Zona Norte - SMS

Lotação Oficial : 2.08.00.00.000.00 - Secretaria Municipal de Saúde
2.08.51.00.000.00.00.00 - Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar

Cargo : 5200 Medico Plantonista

Grupo : Nivel Superior

Nível : Contrato Administrativo - Nivel 46 - Zerado

Situação do Contrato: Ativo

Data Nascimento : 3/3/1954

Sexo : F

C.P.F: 242.536.180-49

Título Eleitor (Inscrição-Zona-Seção) : 03051971/04-34 -

Carteira de Trabalho : 2037100013

Carteira de Identidade: 4001329707

Naturalidade : PELOTAS

Data de Admissão : 1/12/2010

Data de Nomeação :

Data Opção FGTS :

Agência FGTS :

Banco Pagamento : BANCO SANTANDER

Ag. de Pagamento : 03240 XV DE NOVENBRO - PELOTAS

Grau Instrução : Sup. Compl. ou Habilitação Legal Eq.

Filiação : CIRO OLIVEIRA PINTO MARIA CENI VITORIA PINTO

Regime Trabalho : Plantão

Regime Jurídico : Contrato Administrativo

Forma Ingresso : Seleção Pública

Número Avanços :

Estado Civil : Solteiro(a)

Grupo Sanguíneo : A +

Conta Pis/Pasep : 12304359207

UF Cart. Trabalho : RS

UF CI : RS Data : 15/1/1975 Órgão : SSP

Estado: Rio Grande do Sul

Data de Posse :

Data Exoneração :

Dt. Aposentadoria :

C.Corrente FGTS :

C.Corrente Pgto : 713016157

Cargo Exercido: Medico Plantonista

HISTÓRICO DE CHEFIAS

Tipo de Chefia :

Descrição Chefia :

Local Chefia :

Data de Início :

Data de Término :

Endereço :

Nº. :

Complemento :

Tipo Logradouro :

Bairro :

Município :

Telefone :

UF: Cep :

E-Mail :

DEPENDENTES

Nome Dependente

Sexo

Data de
Nascimento

Grau de
Parentesco

Natureza de
Dependência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO (RH) Nº 008/2010

POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, 101, inscrito no CNPJ sob nº 87.455.531/0001-57, doravante denominado CONTRATANTE, e Cleusa Maria Vitoria Pinto, brasileira, solteira, RG nº 4001329707, SSP/RS, CPF nº 242.536.180.49, PIS/PASEP nº 123.04359.20.7 residente e domiciliada nesta cidade à Av. Brasil nº 249, Bairro Simões Lopes, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), firmam o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, conforme às disposições da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003, Lei Municipal nº 5.656, de 29 de dezembro de 2009 e Lei Municipal Autorizativa nº 5.738, de 12 de novembro de 2010, regendo-se ainda pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação para a Função de Médico Plantonista, com Jornada de Trabalho denominada plantão de até 12 horas diárias. A jornada de 24 horas corresponde a 02(dois) plantões diários em cada Unidade Básica ou Setor da Secretaria municipal de Saúde para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do CONTRATANTE disposta na Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003, Lei Municipal nº 5.656, de 29 de dezembro de 2009 e Lei Municipal Autorizativa nº 5.738, de 12 de novembro de 2010.

Cláusula Segunda – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 01/12/2010 e término em 10/06/2011.

Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO

A remuneração do CONTRATADO será equivalente a R\$35,00 (Trinta e Cinco Reais) por hora trabalhada.

Parágrafo Primeiro - Não serão consideradas, para efeito de base de cálculo, as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.

Parágrafo Segundo - A remuneração percebida pelo contratado sofrerá desconto previdenciário, na forma da lei.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

- cumprir a jornada de trabalho que lhe for determinado, em qualquer dos turnos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;
- exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade as atribuições fixadas para a função a que se destina a contratação, tal como especificado nos termos do Convênio;
- ressarcir os prejuízos porventura causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE em decorrência de culpa ou dolo;
- observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente contrato.

Cláusula Quinta – DAS VEDAÇÕES

O contratado não poderá:

- receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

Parágrafo Único - A inobservância das proibições descritas importará na rescisão do contrato, nos casos das alíneas "a" e "b" acima, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão".

Magda Vargas dos Santos
Dep. de Administração de
Recursos Humanos
Assessoria



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Cláusula Sexta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) pagar a remuneração de **R\$35,00 (Trinta e Cinco Reais)** por hora trabalhada.
b) efetuar o desconto da contribuição previdenciária decorrente da vinculação do (a) CONTRATADO(A) ao Regime Geral da Previdência Social.

Cláusula Sétima - DAS OBRIGAÇÕES COMUNS ÀS PARTES

As partes se obrigam a observar e fazer cumprir o disposto nos artigos 46, incisos III, IV, V, VI, VII e X; 83 a 85; 92, inciso IV, V e VI; 98; 115 a 119; 127 a 138; e, 159 a 164, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986 (Estatuto).

Cláusula Oitava - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato extinguir-se-á na forma do art. 11º da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003, Lei Municipal nº 5.656, de 29 de dezembro de 2009 e Lei Municipal Autorizativa nº 5.738, de 12 de novembro de 2010.

Parágrafo Único - A extinção do contrato, por parte do contratado, antes do término do prazo contratual, deverá ser comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Nona - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº **10.122.0010.2038. Elemento 3190040000 - Fonte 40 - Cota Parte.**

Cláusula Décima - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Pelotas, Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul como sendo o único e competente para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato.

Por estarem justos e acertados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Magda Vargas dos Santos
Deptº de Administração de
Recursos Humanos
Secretaria

Pelotas, 01 de Dezembro de 2010.

CONTRATANTE:

CONTRATADO(A):

TESTEMUNHAS:

NOME
CPF

NOME
CPF

PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Matrícula: _____

Programa Orçamentário: _____

Lotação: _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições e
sendo em vista a conclusão do Curso de Medicina em 10 de dezembro de 1962
conferir o título de

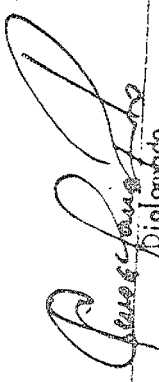
MÉDICO

CLEUSA MARIA VITORIA PINTO

filho de CÍRO OLIVEIRA PINTO e de MARIA CENI VITORIA PINTO
nascido em 03 de março de 1934 natural de PELOTAS - RS
e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas
legais.

Peletas, 10 de dezembro de 1962


Diretor da Faculdade de Medicina


Reitor


Reitor

Diploma Reg. n.º 1000 Pag. 461

Livro n.º 1 n.º 932

F.º 107AS

Dependente de 1982

Dependente de 1982

PROF. SEC. 213

DIRETOR

Diploma registrado por delegação de competência com-
ferida por Portaria n.º 50 de 17-5-1971 do Departa-
mento de Assuntos Universitários do MEC nos termos
da Portaria Ministerial n.º 645 de 18-10-1968.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 12584

EM 28 / 04 / 1983

7 *unidades*

SECRETARIO

MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PEROIAS

Diploma registrado sob n.º 1245

F.º 117 de livro 13342/84

Processo 14 de datação livro de 1982

Processo 14 de datação livro de 1982

Processo 14 de datação livro de 1982

MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PEROIAS

14 de datação livro de 1982

PRF. SEC. 213

DIRETOR

SECRETARIO

Estado do Mato Grosso do Sul

VISTOS E ANOTAÇÕES

VISTOS E ANOTAÇÕES

17

Foi registrado sob o nº 195
do Livro nº 201, Fls. 004
como MÉDICO DO TRABALHO,
por força da Portaria 25, de
27.06.1989 do Ministério do Trabalho.

Em 13/06/1995

Secretário

Dr. Cláudio Edicino Costa Freitas - Crédito nº 2246
1º Secretário

Conselho de Medicina do R.G.S.
CARTÃO DE IDENTIDADE DE MÉDICO

CLEUSA MARIA TORIA PINTO
Solteira Brasileira
Ciro Oliveira e Maria Ceni
Vitoria Pinto
12.584
03/03/1954
28/07/1983
Pres. Conselho

[Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública]
[Lei nº 200/57, art. 19, e Resolução 3/70 do CREMERS]

GRUPO SANGÜÍNEO

TIPO "A" RH Posit

Data da Expedição
deste Cartão

28/01/88

Assinatura do Médico

**Prefeitura Municipal de Pelotas****05.99.02.10.01 - Ficha Funcional**Data: 24/12/2014
Hora: 08:33

Funcionário : 32265 - **DANILO BENITEZ LOPES DA SILVA**
Número do Contrato: 36174
Lotação Exercício : 2.08.00.00.000.00 - Secretaria Municipal de Saúde
2.08.00.00.000.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Lotação Oficial : 2.08.00.00.000.00 - Secretaria Municipal de Saúde
2.08.00.00.000.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Cargo : 1810 Médico	Regime Trabalho : 165 horas/mensais
Grupo : Nível Superior	Regime Jurídico : Contrato Administrativo
Nível : Contrato Administrativo - Nível 6	Forma Ingresso : Seleção Pública
Situação do Contrato: Ativo	Número Avanços :
Data Nascimento : 11/1/1978	Estado Civil : Casado(a)
Sexo : M	Grupo Sanguíneo :
C.P.F. : 957.767.880-72	Conta Pis/Pasep : 19017442258
Título Eleitor (Inscrição-Zona-Seção) : 23433963/01-24 -	
Carteira de Trabalho : 49149010010	UF Cart. Trabalho : RS
Carteira de Identidade: 292745230	UF CI : SP Data : 19/4/1996 Órgão : SSP
Naturalidade : GUARAREMA	Estado: São Paulo
Data de Admissão : 5/1/2014	Data de Posse :
Data de Nomeação :	Data Exoneração :
Data Opção FGTS :	Dt. Aposentadoria :
Agência FGTS :	C.Corrente FGTS :
Banco Pagamento : BANCO SANTANDER	C.Corrente Pgto : 010868871
Ag. de Pagamento : 03240 XV DE NOVEMBRO - PELOTAS	
Grau Instrução : Sup. Compl. ou Habilitação Legal Eq.	Cargo Exercido: Médico
Filiação : PAULO LOPES DA SILVA NEUSA BENITEZ PEREIRA LOPES DA SILVA	

HISTÓRICO DE CHEFIAS

Tipo de Chefia :
Descrição Chefia :
Local Chefia :
Data de Início : **Data de Término :**

Endereço :	Tipo Logradouro :
Nº. :	Complemento :
Bairro :	
Município :	UF : Cep :
Telefone :	E-Mail :

DEPENDENTES					
Nome Dependente	Sexo	Data de Nascimento	Grau de Parentesco	Natureza de Dependência	
MICHELE RODEGHIERO BOHM	F	26/10/1979	Conjuge	Normal	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO (RH) Nº 002/2014

POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, 101, inscrito no CNPJ sob nº 87.455.531/0001-57, doravante denominado CONTRATANTE, e Danilo Benítez Lopes da Silva, brasileiro, casado, RG nº 29.274.523-0, SSP/RS, CPF nº 957.767.880-72, PIS/PASEP nº 19.017.442.258, residente e domiciliado nesta cidade à Rua: Darci Adam nº 38, Bairro Três Vendas, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), firmam o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, conforme às disposições Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003, Lei Municipal nº 5.656, de 29 de Dezembro de 2009, regendo-se ainda pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação para a Função de Médico-SAMU com Jornada de Trabalho de 165 horas mensais, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do CONTRATANTE disposta na Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003, Lei Municipal nº 5.656, de 29 de Dezembro de 2009. SMS- Processo de Seleção Pública - Edital Nº 007/14.

Cláusula Segunda – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 05/01/2014 e término em 04/01/2015.

Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO

A remuneração do CONTRATADO será equivalente a R\$ 1.697,72 (um mil seiscentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos).

Parágrafo Primeiro - Não serão consideradas, para efeito de base de cálculo, as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.

Parágrafo Segundo – A remuneração percebida pelo contratado sofrerá desconto previdenciário, na forma da lei.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

- a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;
- b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade as atribuições fixadas para a função a que se destina a contratação, tal como especificado nos termos do Convênio;
- c) ressarcir os prejuízos porventura causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE em decorrência de culpa ou dolo;
- d) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente contrato.

Cláusula Quinta – DAS VEDAÇÕES

O contratado não poderá:

- a) receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

Parágrafo Único - A inobservância das proibições descritas importará na rescisão do contrato, nos casos das alíneas "a" e "b" acima, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Cláusula Sexta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) pagar a remuneração mensal de R\$ 1.697,72 (um mil seiscentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos).
b) efetuar o desconto da contribuição previdenciária decorrente da vinculação do (a) CONTRATADO(A) ao Regime Geral da Previdência Social.

Cláusula Sétima - DAS OBRIGAÇÕES COMUNS ÀS PARTES

As partes se obrigam a observar e fazer cumprir o disposto nos artigos 46, incisos III, IV, V, VI, VII e X; 83 a 85; 92, inciso IV, V e VI; 98; 115 a 119; 127 a 138; e, 159 a 164, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986 (Estatuto).

Cláusula Oitava - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato administrativo extinguir-se-á na forma do Art. 11 da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003, Lei Municipal nº 5.656, de 29 de Dezembro de 2009.

Parágrafo Único - A extinção do contrato, por parte do contratado, antes do término do prazo contratual, deverá ser comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Nona - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da Unidade Orçamentária nº 208 - SMS-SOS SAMU REGIONAL nº 10.302.0138.2034 - Elemento nº 3190040000 - Fonte 4620.

Cláusula Décima - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Pelotas, Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul como sendo o único e competente para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato.

Por estarem justos e acertados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Pelotas, 05 de Janeiro de 2014

Fernanda Lucena Jeziorski
Superintendente de Rec. Humanos

CONTRATANTE: SMC/RF

CONTRATADO (A):

TESTEMUNHAS:

NOME
CPF

NOME
CPF

PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Matrícula: _____

Programa Orçamentário: _____

Lotação: _____



Prefeitura Municipal de Pelotas
03.99.20 Observações de Documentos

Data :13/2/2014
Hora : 14:14

Memorando - MEM/001944/2014

De: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira

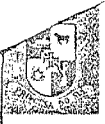
Para: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira

Ao RH da SGAF(SSST) *Ad. L. S.*

Encaminho o (a) Sr (a) **DANILO BENITEZ LOPES DA SILVA** no cargo de **MÉDICO PLANTONISTA**, sob matrícula nº **32265-0**, para desenvolver suas atividades nessa Secretaria.

Atenciosamente,

13/02/2014
Ad. L. S.

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Número: 001944 /2014

Data: 13 10 2014

COMUNICADO APRESENTAÇÃO AO TRABALHO
CONTRATO ADMINISTRATIVO

De: Supervisão de Capacitação e Desenvolvimento

Para: SGAF (SSST) Aditivo

Encaminhamos à V. Sª o Sr. (a) Daniel Benitez Lopes da Silva
matrícula nº 32265-0 contratado (a) como Médico Plantonista
pelo prazo de _____ meses, devendo o mesmo se apresentar IMEDIATAMENTE.


LUIZ EDUARDO GUERINHO LOPES DA SILVA
Agente Administrativo
Matr. 25935

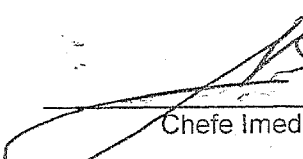
Supervisão de Capacitação e Desenvolvimento

De: SSST

Para: Supervisão de Capacitação e Desenvolvimento

Comunicamos que o Sr. (a) Daniel Benitez Lopes da Silva
matrícula nº 32265-0 apresentou-se ao trabalho no dia 05/01/14 Setor de SSST
lotação SGAF orçamento _____ Fonte _____
endereço OSSAN, n° 1120

Visto


Dr. Néri Schiller
Supervisor do SSST
Matrícula: 20802

Secretário Municipal ou Superior Imediato

Chefe Imediato

OBS: Todos os campos devem ser preenchidos obrigatoriamente (nome do candidato, matrícula, data de apresentação, setor, lotação, orçamento, fonte e endereço). A devolução do mesmo à Capacitação e Desenvolvimento-SGAF deverá ser no primeiro dia útil subsequente a apresentação do servidor nomeado ou contratado. Deve ser assinado e conter o carimbo de quem assinou. Se não forem preenchidos todos os campos do documento este deverá retornar tantas vezes quanto necessário até que esteja totalmente preenchido.

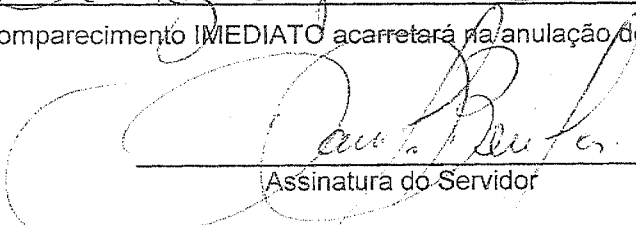
RECIBO DE COMUNICAÇÃO DE
APRESENTAÇÃO AO TRABALHO

Número: 001944 /2014

Data: 13 10 2014

Sr. (a) Daniel Benitez Lopes da Silva

Estou ciente, que o não comparecimento IMEDIATO acarretará na anulação dos atos de admissão.


Assinatura do Servidor



Prefeitura Municipal de Pelotas

05.99.02.10.01 - Ficha Funcional

Data: 24/12/2014
Hora: 08:33

Funcionário : 29880 - **DANILO BENITEZ LOPES DA SILVA**
Número do Contrato: 33315
Lotação Exercício : 2.08.00.00.000.00 - Secretaria Municipal de Saúde
2.08.51.00.000.00.00.00 - Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar
Lotação Oficial : 2.08.00.00.000.00 - Secretaria Municipal de Saúde
2.08.51.00.000.00.00.00 - Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar

Cargo : 1810 Médico	Regime Trabalho : 180 horas/mensais
Grupo : Nível Superior	Regime Jurídico : Contrato Administrativo
Nível : Contrato Administrativo - Nível 6	Forma Ingresso : Seleção Pública
Situação do Contrato: Término do Contrato	Número Avanços :
Data Nascimento : 11/1/1978	Estado Civil : Casado(a)
Sexo : M	Grupo Sanguíneo :
C.P.F. : 957.767.880-72	Conta Pis/Pasep : 19017442258
Título Eleitor (Inscrição-Zona-Seção) : 23433963/01-24 -	
Carteira de Trabalho : 49149010010	UF Cart. Trabalho : RS
Carteira de Identidade: 292745230	UF CI : SP Data : 19/4/1996 Órgão : SSP
Naturalidade : GUARAREMA	Estado: São Paulo
Data de Admissão : 5/1/2012	Data de Posse :
Data de Nomeação :	Data Exoneração : 4/1/2014
Data Opção FGTS :	Dt. Aposentadoria :
Agência FGTS :	C.Corrente FGTS :
Banco Pagamento : BANRISUL	C.Corrente Pgto : 3519999301
Ag. de Pagamento : 00475 TRÊS VENDAS	
Grau Instrução : Sup. Compl. ou Habilitação Legal Eq.	Cargo Exercido: Médico
Filiação : PAULO LOPES DA SILVA NEUSA BENITEZ PEREIRA LOPES DA SILVA	

HISTÓRICO DE CHEFIAS

Tipo de Chefia :
Descrição Chefia :
Local Chefia :
Data de Início : **Data de Término :**

Endereço : DARCI ADAM **Tipo Logradouro :** Rua
Nº. : 38 **Complemento :**
Bairro : TRES VENDAS
Município : PELOTAS **UF:RS Cep :** 96020420
Telefone : 32229464 **E-Mail :**

DEPENDENTES

Nome Dependente	Sexo	Data de Nascimento	Grau de Parentesco	Natureza de Dependência
MICHELE RODEGHIRO BOHM	F	26/10/1979	Conjuge	Normal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO (RH) Nº 063/2012

POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, 101, inscrito no CNPJ sob nº 87.455.531/0001-57, doravante denominado CONTRATANTE, e Danilo Benitez Lopes da Silva, brasileiro, casado, RG nº 29.274.523-0 SSP/SP, CPF nº 957767880-72 PIS/PASEP nº 19017442258, residente e domiciliado na cidade de Morro Redondo à Av das Acácias nº 73, Bairro Centro, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), firmam o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, conforme às disposições da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de Dezembro de 2003, Lei Municipal nº 5.656, de 29 de Dezembro de 2009 e Lei Municipal nº 5.824, de 15 de Agosto de 2011, regendo-se ainda pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação para a Função de Médico, com Jornada de Trabalho de 180 horas mensais, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do CONTRATANTE disposta na Lei Municipal nº 5.824, de 15 de Agosto de 2011.

Cláusula Segunda – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 05/01/2012 e término em 04/01/2013.

Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO

A remuneração do CONTRATADO será equivalente a R\$ 1.579,28 (hum mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos).

Parágrafo Primeiro - Não serão consideradas, para efeito de base de cálculo, as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.

Parágrafo Segundo - A remuneração percebida pelo contratado sofrerá desconto previdenciário, na forma da lei.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

- a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;
- b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade as atribuições fixadas para a função a que se destina a contratação, tal como especificado nos termos do Convênio;
- c) ressarcir os prejuízos porventura causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE em decorrência de culpa ou dolo;
- d) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente contrato.

Cláusula Quinta – DAS VEDAÇÕES

O contratado não poderá:

- a) receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

Parágrafo Único - A inobservância das proibições descritas importará na rescisão do contrato, nos casos das alíneas "a" e "b" acima, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão."

Cláusula Sexta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) pagar a remuneração mensal de R\$ 1.579,28 (hum mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos).


Magda Vargas dos Santos
Superintendente Administração
Geral e Apoio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

b) efetuar o desconto da contribuição previdenciária decorrente da vinculação do (a) CONTRATADO(A) ao Regime Geral da Previdência Social.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES COMUNS ÀS PARTES *

As partes se obrigam a observar e fazer cumprir o disposto nos artigos 46, incisos III, IV, V, VI, VII e X; 83 a 85; 92, inciso IV, V e VI; 98; 115 a 119; 127 a 138; e, 159 a 164, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986 (Estatuto).

Cláusula Oitava – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato extinguir-se-á na forma do Art. 4º da Lei Municipal nº 5.824, de 15 de Agosto de 2011.

Parágrafo Único – A extinção do contrato, por parte do contratado, antes do término do prazo contratual, deverá ser comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Nona – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da Unidade Orçamentária nº 208 – SMS Gestão Administrativa da Saúde nº 10.122.0010.2038 – Elemento nº 3190040000 – Fonte 40

Cláusula Décima - DO FORO

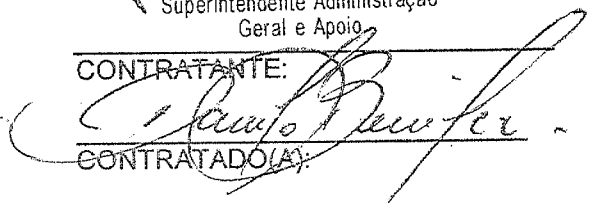
As partes elegem o Foro da Comarca de Pelotas, Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul como sendo o único e competente para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato.

Por estarem justos e acertados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.


Masilda Vargas dos Santos
Superintendente Administração
Geral e Apoio

Pelotas, 05 de Janeiro de 2012.

CONTRATANTE:


CONTRATADO(A):

TESTEMUNHAS:

NOME
CPF

NOME
CPF

PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Matrícula: _____

Programa Orçamentário: _____

Lotação: _____



Prefeitura Municipal de Pelotas

03.99.20 Observações de Documentos

Data : 13/1/2012

Hora : 13:31

Memorando - MEM/000495/2012

De: Secretaria Municipal de Administração

Para: Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar

Ao RH da SMSBE.

Encaminho o(a) Sr(a). **Danilo Benitez Lopes da Silva**, no cargo de **Médico**, sob matrícula nº

1.388-0 para desenvolver suas atividades nessa Secretaria.

Atenciosamente,

Recebido

13 01 2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Número: 000495/2012

Data: 13/01/2012

COMUNICADO APRESENTAÇÃO AO TRABALHO
CONTRATO ADMINISTRATIVO

De: Supervisão de Capacitação e
Desenvolvimento

Para:

SMS

Encaminhamos à V. S^a o Sr. (a) Danielo Benitez Lopes
da Silva matrícula n^o 29880-0 contratado (a) como
_____ pelo prazo de _____ meses, devendo o mesmo se
apresentar IMEDIATAMENTE.


Charlene Brum Del Puerto
Agente Administrativo
Matrícula: 27825-0

Supervisão de Capacitação e Desenvolvimento

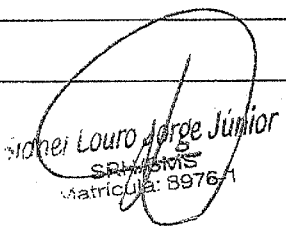
De:

Para: Supervisão de Capacitação e
Desenvolvimento

Comunicamos que o Sr. (a) Danielo Benitez Lopes
matrícula n.º 29880 apresentou-se ao trabalho no dia 09/01/12 Setor de
SAMU lotação _____ orçamento _____

endereço _____

Visto


Sidnei Louro Jorge Júnior
SRM 01015
Matrícula: 8976-1

Secretário Municipal ou Superior Imediato

Chefe Imediato

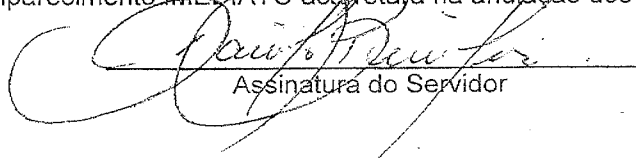
OBS: Solicitamos a devolução deste comunicado, ao Supervisão de Capacitação e
Desenvolvimento, no primeiro dia útil subsequente a apresentação do servidor contratado.

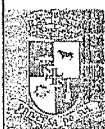
RECIBO DE COMUNICAÇÃO DE
APRESENTAÇÃO AO TRABALHO

Número: 000495/2012

Data: 13/01/2012

Sr. (a) Danielo Benitez Lopes da Silva
Estou ciente, que o não comparecimento IMEDIATO acarretará na anulação dos atos de
admissão.


Assinatura do Servidor



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Número: 000542/2012

Data: 16/01/2012

COMUNICADO APRESENTAÇÃO AO TRABALHO
CONTRATO ADMINISTRATIVO

De: Supervisão de Capacitação e
Desenvolvimento

Para:

Encaminhamos à V. Sª o Sr. (a) Daniela Benitez Lopez da Silva matrícula nº 24880-0 contratado (a) como Médico Plantão pelo prazo de _____ meses, devendo o mesmo se apresentar IMEDIATAMENTE.

Charlene Brum Del Puerto
Agente Administrativo
Matrícula: 27825-0

Supervisão de Capacitação e Desenvolvimento

De:

Para: Supervisão de Capacitação e
Desenvolvimento

Comunicamos que o Sr.(a) Daniela Benitez Lopez da Silva matrícula nº 248800 apresentou-se ao trabalho no dia 16/01/12 Setor de SSS lotação _____ orçamento _____ endereço Ouro Preto

Visto
Dr. Neri Schiller
Supervisor do SSS
Matrícula: 20002

Secretário Municipal ou Superior Imediato

Chefe Imediato

OBS: Solicitamos a devolução deste comunicado, ao Supervisão de Capacitação e Desenvolvimento, no primeiro dia útil subsequente a apresentação do servidor contratado.

RECIBO DE COMUNICAÇÃO DE
APRESENTAÇÃO AO TRABALHO

Número: 000542/2012

Data: 16/01/2012

Sr.(a) Daniela Benitez Lopez da Silva
Estou ciente, que o não comparecimento IMEDIATO acarretará na anulação dos atos de admissão.

Daniela Benitez Lopez da Silva
Assinatura do Servidor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 21 de dezembro de 2002, confere o título de

MÉDICO

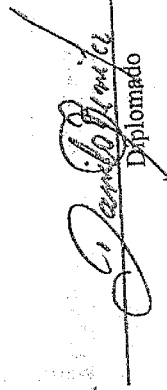
a

Daniilo Benítez Lopes da Silva

Brasileiro, natural de Guararema - São Paulo - nascido aos 11 dias do mês de janeiro de 1978, portador da cédula de identidade nº 29.274.523-0 e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Pelotas, 21 de dezembro de 2002.


Diretor da Faculdade de Medicina


Diplomado


Reitora

FACULDADE DE MEDICINA

Curso reconhecido pelo Decreto nº 59381 de 12/10/1966,
publicado no D. O. U. de 18/10/1966.

Registro nº 2402 à fls. 355 do

livro nº 115 (03).

Secretaria, 13 de Janeiro de 2003.

Osede. Luis Garcia
p/ Secretária (a)

Jose Apotecado Granzoto
Diretor

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Diploma registrado sob nº 5122 à
fls. 063 do livro X-M por delegação de
competência conferida pela Portaria nº 50 de 17/05/1971
do Departamento de Assuntos Universitários do MEC nos
termos da Portaria Ministerial nº 612 de 11/12/1963.

Processo nº 23110.000/56/03-38.
Em Pelotas, 22 de Janeiro de 2003.

Renan de Almeida

pl Marilene Dias Madail
Chefe da Seção de Registro de Diplomas

Inguelore Scheuenmann de Souza

Reitora

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO R. S. DO SUL
INSCRIÇÃO Nº 24.558
EM 24 de 02 de 2003
Chelza
SECRETARIO

Dr. Cláudio Jaculino Sotelo Franzen
1º SECRETARIO CREMERS

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA
O(a) requerente foi inscrito(a) sob o nº 11218
de páginas 150 do livro nº 01
Florianópolis, 17 de 03 de 2004
Dr. Maria Rinaldi Muller
Presidente

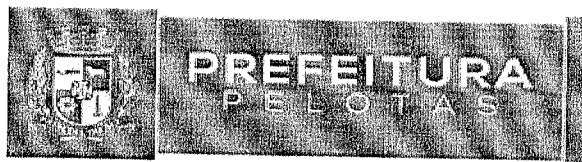
SECRETARIA

Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo
Registro de Diploma

Neste data, o presente diploma do Dr(a) DAVILO BENITEZ LOPES DA SILVA foi registrado sob o número
144045, de acordo com o artigo 17 da Lei Número 3.265 de 30 de setembro de 1967.

Henrique

São Paulo, 21/09/2010



2012

EFETIVIDADE

MÉDICOS

**SUPERVISÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO
TRABALHO**



Prefeitura Municipal de Pelotas

Data: 15/12/2014
Hora: 15:17

03.99.36 Relatório de Despacho (Chamado)

Número do Documento MEM/003486/2012

Tipo de Documento Memorando

Data de Criação 14/3/2012

Hora de Criação 14:16:58

Documento de Origem

Data do Doc. de Origem 14/3/2012

Data de Recebimento

Usuário que fez despacho PAULA RENATA SOARES DOMINGUES

Emitente

Resumo do Assunto Efetividade dos Médicos da SSST.

Sequência 1

Envio 14/3/2012

Recebimento

Despacho Ao SPCEs.

Estamos encaminhando efetividade de Cleusa Maria Vitória Pinto e Danilo Benitez L. Da Silva no período de 15/02/2012 à 14/03/2012 onde os mesmo tiveram 114 horas trabalhadas. E Gorki Grimberg teve 48 horas trabalhadas e após foi desligado deste setor.

Dr. Neri Schiller
Supervisor da SSST.

Abri/2012



Prefeitura Municipal de Pelotas

Data: 16/4/2012

Hora: 12:26

03.99.36 Relatório de Despacho (Chamado)

Número do Documento MEM005099/2012

Tipo de Documento Memorando

Data de Criação 16/4/2012

Hora de Criação 12:23:51

Documento de Origem

Data do Doc. de Origem 16/4/2012

Data de Recebimento

Usuário que fez despacho PAULARENATA SOARES DOMINGUES

Emitente

Resumo do Assunto Efetividade dos Médicos.

Sequência 1

Envio 16/4/2012

Recebimento

Despacho Ao SPCEs.

Estamos encaminhando a efetividade de Cleusa Maria V. Pinto e Danilo Benitez, onde os mesmos tiveram 126 horas trabalhadas no período de 15/03/2012 à 14/04/2012.

Dr. Neri Schiller
Supervisor da SSST.



Prefeitura Municipal de Pelotas

03.99.36 Relatório de Despacho (Chamado)

Data: 15/12/2014
Hora: 15:18

Número do Documento MEM/006720/2012

Tipo de Documento Memorando

Data de Criação 15/5/2012

Hora de Criação 12:40:33

Documento de Origem

Data do Doc. de Origem 15/5/2012

Data de Recebimento

Usuário que fez despacho PAULA RENATA SOARES DOMINGUES

Emitente

Resumo do Assunto Efetividade dos Médicos.

Sequência 1

Envio 15/5/2012

Recebimento 25/5/2012

Despacho Ao SPES-SMA.

Estamos encaminhando a efetividade de Cleusa Maria Vitória Pinto e Danilo Benitez, referente ao período de 15/04/2012 à 14/05/2012 onde os mesmos tiveram 120 horas trabalhadas.

Paula Domingues
Líder de Equipe

Junho / 2012



Prefeitura Municipal de Pelotas

Data: 18/6/2012

Hora: 13:35

03.99.36 Relatório de Despacho (Chamado)

Número do Documento MEM/008742/2012

Tipo de Documento Memorando

Data de Criação 18/6/2012

Hora de Criação 13:30:47

Documento de Origem

Data do Doc. de Origem 18/6/2012

Data de Recebimento

Usuário que fez despacho PAULA RENATA SOARES DOMINGUES

Emitente

Resumo do Assunto EFETIVIDADE DOS MÉDICOS DA SSST/MAIO- 2012.

Sequência 1

Envio 18/6/2012

Recebimento

Despacho Ao SPCES.

Estamos encaminhando a efetividade dos médicos referente ao período de 15/05/2012 à 14/06/2012 onde Cleusa Maria V. Pinto e Danilo Benitez tiveram 132 horas trabalhadas.

Dr. Neri Schiller
Supervisor da SSST.



Prefeitura Municipal de Pelotas

Data: 15/12/2014
Hora: 15:18

03.99.36 Relatório de Despacho (Chamado)

Número do Documento MEM/010173/2012

Tipo de Documento Memorando

Data de Criação 16/7/2012

Hora de Criação 11:55:18

Documento de Origem

Data do Doc. de Origem 16/7/2012

Data de Recebimento

Usuário que fez despacho PAULA RENATA SOARES DOMINGUES

Emitente

Resumo do Assunto Efetividade dos Médicos da SSST.

Sequência 1

Envio 16/7/2012

Recebimento 17/7/2012

Despacho Ao SPCES - SMA.

Estamos encaminhando a etividade de Cleusa Maria Vitória Pinto e Danilo Benitez, no período de 15/06/2012 à 14/07/2012 onde os mesmos tiveram 126 horas trabalhadas.

Dr. Neri Schiller
Supervisor da SSST



Prefeitura Municipal de Pelotas

Data: 15/8/2012

Hora: 12:18

03.99.36 Relatório de Despacho (Chamado)

Número do Documento MEM/011539/2012

Tipo de Documento Memorando

Data de Criação 15/8/2012

Hora de Criação 11:58:31

Documento de Origem

Data do Doc. de Origem

Data de Recebimento 15/8/2012

Usuário que fez despacho PAULA RENATA SOARES DOMINGUES

Emitente

Resumo do Assunto Efetividade dos Médicos da SSST.

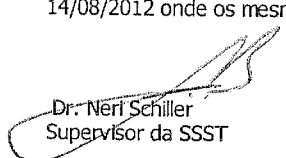
Sequência 1

Envio 15/8/2012

Recebimento

Despacho Ao SPCES - SMA.

Estamos encaminhando a efetividade de Cleusa Maria Vitória Pinto e Danilo Benitez, referente ao período de 15/07/2012 à 14/08/2012 onde os mesmos tiveram 132 horas trabalhadas no período.


Dr. Neri Schiller
Supervisor da SSST



Prefeitura Municipal de Pelotas

Data: 15/12/2014

Hora: 15:18

03.99.36 Relatório de Despacho (Chamado)

Número do Documento MEM/012867/2012

Tipo de Documento Memorando

Data de Criação 14/9/2012

Hora de Criação 12:27:25

Documento de Origem

Data do Doc. de Origem 14/9/2012

Data de Recebimento

Usuário que fez despacho PAULA RENATA SOARES DOMINGUES

Emitente

Resumo do Assunto Efetividade dos Médicos da SSST.

Sequência 1

Envio 14/9/2012

Recebimento

Despacho Ao SPCES - SMA.

Estamos encaminhando a efetividade de Cleusa Maria V. Pinto e Danilo Benitez referente ao período de 15/08/2012 à 14/09/2012, onde os mesmos tiveram 132 horas trabalhadas.

Paula Domingues
Líder de Equipe.



Prefeitura Municipal de Pelotas

Data: 14/11/2012

Hora: 12:56

03.99.36 Relatório de Despacho (Chamado)

Número do Documento MEM/015686/2012 * Tipo de Documento Memorando

Data de Criação 14/11/2012

Hora de Criação 13:51:26

Documento de Origem

Data do Doc. de Origem 14/11/2012

Data de Recebimento

Usuário que fez despacho PAULA RENATA SOARES DOMINGUES

Emitente

Resumo do Assunto Efetividade dos Médicos da SSST.

Sequência 1

Envio 14/11/2012

Recebimento

Despacho Ao SPCE-SMA.

Estamos encaminhando a efetividade de Cleusa Maria V. Pinto e Danilo Benitez, referente ao período de 15/10/2012 à 14/11/2012, onde os mesmos tiveram 132 horas trabalhadas no período.

Paula Domingues
Líder de Equipe



Prefeitura Municipal de Pelotas

Data: 17/12/2012
Hora: 11:47

03.99.36 Relatório de Despacho (Chamado)

Número do Documento MEM/016990/2012

Tipo de Documento Memorando

Data de Criação 14/12/2012

Hora de Criação 15:43:15

Documento de Origem

Data do Doc. de Origem 14/12/2012

Data de Recebimento

Usuário que fez despacho PAULA RENATA SOARES DOMINGUES

Emitente

Resumo do Assunto efetividade dos Médicos da SSST.

Sequência 1

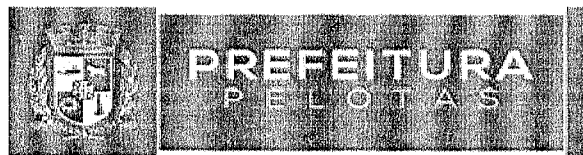
Envio 14/12/2012

Recebimento

Despacho Ao SPCE-SMA.

Estamos encaminhando a efetividade de Cleusa Maria V. Pinto e Danilo Benitez, referente ao período de 15/11/2012 à 14/12/2012, onde os mesmos tiveram 114 horas trabalhadas.

Dr. Neri Schiller
Supervisor da SSST.



2013

EFETIVIDADE

MÉDICOS

**SUPERVISÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO
TRABALHO**



Prefeitura Municipal de Pelotas

Data: 15/1/2013

Hora: 14:32

03.99.36 Relatório de Despacho (Chamado)

Número do Documento MEM/000630/2013

Tipo de Documento Memorando

Data de Criação 15/1/2013

Hora de Criação 15:26:51

Documento de Origem

Data do Doc. de Origem 15/1/2013

Data de Recebimento

Usuário que fez despacho PAULA RENATA SOARES DOMINGUES

Emitente

Resumo do Assunto Efetividade dos Médicos da SSST.

Sequência 1

Envio 15/1/2013

Recebimento

Despacho Ao SPCES - SGAF.

Estamos encaminhando a efetividade de Cleusa Maria Vitória Pinto e Danilo Benitez, referente ao período de 15/12/2012 à 14/01/2013, onde os mesmos tiveram 108 horas trabalhadas no período.

Paula Domingues
Líder de Equipe



Prefeitura Municipal de Pelotas

Data: 15/12/2014

Hora: 15:12

03.99.36 Relatório de Despacho (Chamado)

Número do Documento MEM001857/2013

Tipo de Documento Memorando

Data de Criação 14/2/2013

Hora de Criação 14:26:53

Documento de Origem

Data do Doc. de Origem 14/2/2013

Data de Recebimento

Usuário que fez despacho PAULA RENATA SOARES DOMINGUES

Emitente

Resumo do Assunto Efetividade dos médicos da SSST - SGAF.

Sequência 1

Envio 14/2/2013

Recebimento 18/2/2013

Despacho Ao SPCEs - SGAF.

Estamos encaminhando a efetividade de Cleusa Maria V. Pinto e Danilo Benitez referente ao período de 15/01/2013 à 14/02/2013 onde os mesmos tiveram 126 horas trabalhadas.

Obs: Os demais servidores da SSST foram 100% efetivos no mês de janeiro.

Dr. Neri Schiller
Supervisor da SSST.



Prefeitura Municipal de Pelotas

03.99.36 Relatório de Despacho (Chamado)

Data: 18/3/2013
Hora: 10:21

Número do Documento MEM/003072/2013

Tipo de Documento Memorando

Data de Criação 18/3/2013

Hora de Criação 10:12:53

Documento de Origem

Data do Doc. de Origem 18/3/2013

Data de Recebimento

Usuário que fez despacho PAULA RENATA SOARES DOMINGUES

Emitente

Resumo do Assunto Efetividade dos Médicos da SSST.

Sequência 1

Envio 18/3/2013

Recebimento

Despacho Ao SPCES - SGAF.

Estamos encaminhando a efetividade dos médicos da SSST referente ao período 15/02/2013 à 14/03/2013, onde Cleusa Maria V. Pinto teve 120 horas e Danilo Benites teve 119 horas trabalhadas no acima citado período.

Obs: Fabiana Fernandes Laroque tem um falta no dia 05/02/2013.

Dr. Neri Schiller
Supervisor da SSST.



Prefeitura Municipal de Pelotas

Data: 15/12/2014
Hora: 15:13

03.99.36 Relatório de Despacho (Chamado)

Número do Documento MEM/004329/2013

Tipo de Documento Memorando

Data de Criação 16/4/2013

Hora de Criação 08:05:48

Documento de Origem

Data do Doc. de Origem

Data de Recebimento 16/4/2013

Usuário que fez despacho PAULA RENATA SOARES DOMINGUES

Emitente

Resumo do Assunto Efetividade dos Médicos da SSST.

Sequência 1

Envio 16/4/2013

Recebimento 19/4/2013

Despacho Estamos encaminhando a efetividade de Cleusa Maria V. Pinto e Danilo Benitez, referente ao período de 15/03/2013 à 14/04/2013, onde os mesmos tiveram 120 horas trabalhadas no período.

Dr. Neri Schiller
Supervisor da SSST



Prefeitura Municipal de Pelotas

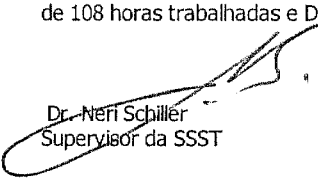
Data: 15/5/2013
Hora: 09:53

03.99.36 Relatório de Despacho (Chamado)

Número do Documento MEM/005724/2013 Tipo de Documento Memorando
Data de Criação 15/5/2013 Hora de Criação 09:50:07
Documento de Origem
Data do Doc. de Origem 15/5/2013 Data de Recebimento
Usuário que fez despacho PAULA RENATA SOARES DOMINGUES
Emitente
Resumo do Assunto Efetividade dos Médicos da SSST.

Sequência 1 Envio 15/5/2013 Recebimento
Despacho Ao SPCEs SGAF.

Estamos encaminhando a efetividade referente ao período de 15/04/2013 à 14/05/2013, onde Cleusa Maria V. Pinto teve um total de 108 horas trabalhadas e Danilo Benitez um total de 102 horas trabalhadas no período.


Dr. Neri Schiller
Supervisor da SSST

JUNHO/2013



Prefeitura Municipal de Pelotas

Data: 17/6/2013
Hora: 09:21

03.99.36 Relatório de Despacho (Chamado)

Número do Documento MEM/007020/2013 Tipo de Documento Memorando
Data de Criação 17/6/2013 Hora de Criação 09:09:20
Documento de Origem
Data do Doc. de Origem 17/6/2013 Data de Recebimento
Usuário que fez despacho PAULA RENATA SOARES DOMINGUES
Emitente
Resumo do Assunto Efetividade dos médicos da SSST.

Sequência 1 Envio 17/6/2013 Recebimento
Despacho Ao SPCEs - SGAF.

Estamos encaminhando a efetividade dos médicos da SSST, referente ao período de 15/05/2013 à 14/06/2013, onde Cleusa Maria V. Pinto teve 90 horas e Danilo Benitez 102 horas trabalhadas no período.

Dr. Neri Schiller
Supervisor da SSST



Prefeitura Municipal de Pelotas

Data: 14/8/2013
Hora: 11:15

03.99.36 Relatório de Despacho (Chamado)

Número do Documento MEM009920/2013 Tipo de Documento Memorando
Data de Criação 14/8/2013 Hora de Criação 11:08:32
Documento de Origem
Data do Doc. de Origem 14/8/2013 Data de Recebimento
Usuário que fez despacho PAULARENATA SOARES DOMINGUES
Emitente
Resumo do Assunto Efetividade dos Médicos da SSST- SGAF.

Sequência 1 Envio 14/8/2013 Recebimento
Despacho Ao SPCEs - SGAF.

Estamos encaminhando a efetividade dos médicos da SSST, referente ao período de 15/07/2013 à 14/08/2013 ,onde Cleusa Maria Vitória Pinto teve 108 horas e Danilo Benitez 114 horas trabalhadas no período.

Dr. Neri Schiller
Supervisor da SSST.

SET / 2013



Prefeitura Municipal de Pelotas

Data: 18/9/2013
Hora: 09:45

03.99.36 Relatório de Despacho (Chamado)

Número do Documento MEM/011520/2013

Tipo de Documento Memorando

Data de Criação 12/9/2013

Hora de Criação 12:20:24

Documento de Origem

Data do Doc. de Origem 12/9/2013

Data de Recebimento

Usuário que fez despacho PAULA RENATA SOARES DOMINGUES

Emitente

Resumo do Assunto Efetividade dos Médicos da SSST.

Sequência 1

Envio 16/9/2013

Recebimento 17/9/2013

Despacho Ao SPCEs - SGAF.

Estamos encaminhando a efetividade dos médicos da SSST, referente ao período de 15/08/2013 à 14/09/2013, onde Cleusa Maria V. Pinto e Danilo Benitez tiveram 102 Horas trabalhadas no período.

Dr. Neri Schiller
Supervisor da SSST.

OUTUBRO | 2013



Prefeitura Municipal de Pelotas

Data: 18/10/2013

Hora: 12:40

03.99.36 Relatório de Despacho (Chamado)

Número do Documento MEM/013230/2013

Tipo de Documento Memorando

Data de Criação 14/10/2013

Hora de Criação 11:27:24

Documento de Origem

Data do Doc. de Origem 14/10/2013

Data de Recebimento

Usuário que fez despacho PAULA RENATA SOARES DOMINGUES

Emitente

Resumo do Assunto Efetividade dos Médicos da SSST.

Sequência 1

Envio 14/10/2013

Recebimento

Despacho À Supervisão de Folha de Pagamento - SGAF

Estamos encaminhando a efetividade dos médicos da SSST, referente ao período de 15/09/2013 à 14/10/2013, onde Cleusa Maria V. Pinto e Danilo benitez tiveram 96 horas no período.

OBS: Os demais servidores deste setor foram 100% efetivos no mês de setembro de 2013.

Dr. Neri Schiller
Supervisor da SSST

NOV/2013



Prefeitura Municipal de Pelotas

Data: 14/11/2013

Hora: 08:19

03.99.36 Relatório de Despacho (Chamado)

Número do Documento MEM/015032/2013

Tipo de Documento Memorando

Data de Criação 14/11/2013

Hora de Criação 08:10:58

Documento de Origem

Data do Doc. de Origem 14/11/2013

Data de Recebimento

Usuário que fez despacho PAULA RENATA SOARES DOMINGUES

Emitente

Resumo do Assunto Efetividade dos Médicos da SSST - SMGAF.

Sequência 1

Envio 14/11/2013

Recebimento

Despacho À Supervisão de Folha de Pagamento - SMGAF.

Estamos encaminhando a efetividade de Cleusa Maria V. Pinto e Danilo Benitez, referente ao período de 15/10/2013 à 14/11/2013, onde ambos tiveram 102 horas trabalhadas.

OBS: Demais servidores deste setor foram 100% efetivos no período de 01/10/2013 à 31/10/2013.

Dr. Neri Schiller
Supervisor da SSST



Prefeitura Municipal de Pelotas

Data: 15/12/2014
Hora: 15:13

03.99.36 Relatório de Despacho (Chamado)

Número do Documento MEM016806/2013 Tipo de Documento Memorando
Data de Criação 16/12/2013 Hora de Criação 08:21:43
Documento de Origem
Data do Doc. de Origem 16/12/2013 Data de Recebimento
Usuário que fez despacho PAULA RENATA SOARES DOMINGUES
Emitente
Resumo do Assunto Efetividade dos Médicos da SSST.

Sequência 1 Envio 16/12/2013 Recebimento
Despacho À Supervisão de Folha de Pagamento - SGAF.

Estamos encaminhando a efetividade de Cleusa Maria V. Pinto e Danilo Benitez, referente ao período de 15/11/2013 à 14/12/2013 onde ambos tiveram 96 horas trabalhadas no período.

OBS: Fabiana Fernandes Laroque apresentou uma falta no dia 05/11/2013 e demais servidores deste setor foram efetivo no período de 01/11/2013 à 30/11/2013.

Dr. Neri Schiller
Supervisor da SSST



2014

EFETIVIDADE

MÉDICOS

**SUPERVISÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO
TRABALHO**



Prefeitura Municipal de Pelotas

Data: 15/12/2014
Hora: 14:58

03.99.36 Relatório de Despacho (Chamado)

Número do Documento MEM/000592/2014 Tipo de Documento Memorando
Data de Criação 15/1/2014 Hora de Criação 09:57:26
Documento de Origem
Data do Doc. de Origem 15/1/2014 Data de Recebimento
Usuário que fez despacho PAULA RENATA SOARES DOMINGUES
Emitente
Resumo do Assunto Efetividade dos Médicos da SSST.

Sequência 1 Envio 15/1/2014 Recebimento 17/1/2014
Despacho À Supervisão de Folha de Pagamento.

Estamos encaminhando a efetividade de Cleusa Maria V. Pinto, referente ao período de 15/12/2013 à 14/01/2014 onde a mesma teve 90 horas trabalhadas.

Paula Domingues
Líder de Equipe



Prefeitura Municipal de Pelotas

Data: 15/12/2014
Hora: 14:59

03.99.36 Relatório de Despacho (Chamado)

Número do Documento MEM/000594/2014 Tipo de Documento Memorando
Data de Criação 15/1/2014 Hora de Criação 13:01:49
Documento de Origem
Data do Doc. de Origem 15/1/2014 Data de Recebimento
Usuário que fez despacho PAULA RENATA SOARES DOMINGUES
Emitente
Resumo do Assunto Efetividade do Dr. Danilo Benitez - SSST

Sequência 1 Envio 15/1/2014 Recebimento 16/1/2014
Despacho À Folha de Pagamento da SGAF.

Conforme orientação da SGAF, encaminho efetividade de Danilo Benitez, referente ao período de 15/12/2013 à 04/01/2014 onde o mesmo teve 112 horas trabalhadas no período.

Paula Domingues
Líder de Equipe



Prefeitura Municipal de Pelotas

Data: 15/12/2014
Hora: 15:00

03.99.36 Relatório de Despacho (Chamado)

Número do Documento MEM/002098/2014 Tipo de Documento Memorando
Data de Criação 18/2/2014 Hora de Criação 09:49:55
Documento de Origem
Data do Doc. de Origem 18/2/2014 Data de Recebimento
Usuário que fez despacho PAULA RENATA SOARES DOMINGUES
Emitente
Resumo do Assunto Efetividade dos Médicos da SSST-SMGAF.

Sequência 1 Envio 18/2/2014 Recebimento 18/2/2014
Despacho A Supervisão de Folha de Pagamento - SMGAF.

Estamos encaminhando a efetividade de Danilo Benitez referente ao período de 05/01/2014 á 14/02/2014 onde o mesmo teve 78 horas trabalhadas e de Cleusa Maria V. Pinto referente ao período de 15/01/2014 à 14/02/2014 onde a mesma teve 90 horas trabalhadas.

OBS: Demais servidores deste setor foram 100% efetivos no período de 01/01/2014 à 31/01/2014.

Dr. Neri Schiller
Supervisor da SSST



Prefeitura Municipal de Pelotas

Data: 15/12/2014
Hora: 15:00

03.99.36 Relatório de Despacho (Chamado)

Número do Documento MEM003227/2014

Tipo de Documento Memorando

Data de Criação 14/3/2014

Hora de Criação 08:23:56

Documento de Origem

Data do Doc. de Origem 14/3/2014

Data de Recebimento

Usuário que fez despacho PAULA RENATA SOARES DOMINGUES

Emitente

Resumo do Assunto Efetividade dos Médicos da SSST - SMGAF.

Sequência 1

Envio 14/3/2014

Recebimento 17/3/2014

Despacho À Supervisão de Folha de Pagamento.

Estamos encaminhando a efetividade de Cleusa Maria V. Pinto e Danilo Benitez, referente ao período de 15/02/2014 à 14/03/2014, onde ambos tiveram 84 horas trabalhadas no período.

OBS: Fabiana Fernandes Laroque apresentou uma falta no dia 20/02/2014, os demais servidores deste setor foram 100% efetivos no período de 01/02/2014 à 28/02/2014.

Dr. Neri Schiller
Supervisor da SSST



Prefeitura Municipal de Pelotas

Data: 15/12/2014

Hora: 15:01

03.99.36 Relatório de Despacho (Chamado)

Número do Documento MEM/005216/2014

Tipo de Documento Memorando

Data de Criação 15/4/2014

Hora de Criação 08:25:18

Documento de Origem

Data do Doc. de Origem 15/4/2014

Data de Recebimento

Usuário que fez despacho PAULA RENATA SOARES DOMINGUES

Emitente

Resumo do Assunto Efetividade dos Médicos da SSST-SMGAF.

Sequência 1

Envio 15/4/2014

Recebimento 16/4/2014

Despacho À Supervisão de Folha de Pagamento-SMGAF.

Estamos encaminhando a efetividade dos médicos referente ao período de 15/03/2014 à 14/04/2014, onde Cleusa Maria V. Pinto teve 102 horas trabalhadas e Danilo Benitez 90 horas trabalhadas no período.

OBS: Fabiana Fernandes Laroque apresentou uma falta no dia 18/03/2014, os demais servidores deste setor foram 100% efetivos no período de 01/03/2014 à 31/03/2014.

Dr. Neri Schiller
Supervisor da SSST



Prefeitura Municipal de Pelotas

03.99.36 Relatório de Despacho (Chamado)

Data: 15/5/2014
Hora: 08:20

Número do Documento MEM/006719/2014

Data de Criação 15/5/2014

Documento de Origem

Data do Doc. de Origem 15/5/2014

Usuário que fez despacho PAULA RENATA SOARES DOMINGUES

Emitente

Resumo do Assunto Efetividade dos Médicos da SSST - SMGAF.

Sequência 1

Envio 15/5/2014

Recebimento

Despacho À Supervisão de Folha de Pagamento da SMGAF.

Estamos encaminhando a efetividade dos médicos da SSST, referente ao período de 15/04/2014 à 14/05/2014, onde Cleusa Maria V. Pinto teve 84 horas e Danilo Benitez 78 horas trabalhadas no período.

OBS: Demais servidores deste setor foram 100% efetivos no período de 01/04/2014 à 30/04/2014.

Dr. Neri Schiller
Supervisor da SSST.



Prefeitura Municipal de Pelotas

Data: 15/12/2014

Hora: 15:02

03.99.36 Relatório de Despacho (Chamado)

Número do Documento MEM/008453/2014

Tipo de Documento Memorando

Data de Criação 16/6/2014

Hora de Criação 08:07:44

Documento de Origem

Data do Doc. de Origem 16/6/2014

Data de Recebimento

Usuário que fez despacho PAULA RENATA SOARES DOMINGUES

Emitente

Resumo do Assunto Efetividade dos Médicos da SSST.

Sequência 1

Envio 16/6/2014

Recebimento 18/6/2014

Despacho À Supervisão de Folha de Pagamento - SMGAF.

Estamos encaminhando a efetividade dos médicos da SSST, referente ao período de 15/05/2014 à 14/06/2014, onde Cleusa Maria V. Pinto e Danilo Benitez tiveram 102 horas trabalhadas no período.

OBS:Referente ao período de 21/05/2014 à 23/05/2014(Paralisação), informamos que Célio Roberto Vergara Rosa apresentou atestado médico e no período de 01/05/2014 à 31/05/2014, além dos servidores paralizados ja informados, Fabiana fermandes Laroque apresentou uma falta no dia 26/05/2014.Os demais servidores deste setor foram 100% efetivos no período.

Dr. Neri Schiller
Supervisor da SSST.



Prefeitura Municipal de Pelotas

Data: 15/12/2014
Hora: 15:02

03.99.36 Relatório de Despacho (Chamado)

Número do Documento MEM/009876/2014
Data de Criação 14/7/2014
Documento de Origem
Data do Doc. de Origem 14/7/2014
Usuário que fez despacho PAULA RENATA SOARES DOMINGUES
Emitente
Resumo do Assunto Efetividade dos Médicos da SSST.

Tipo de Documento Memorando
Hora de Criação 10:29:30

Sequência 1
Despacho À Supervisão de Folha de Pagamento - SGAF.

Envio 14/7/2014

Recebimento 14/7/2014

Estamos encaminhando a efetividade de Cleusa Maria V. Pinto e Danilo Benitez, referente ao período de 15/06/2014 á 14/07/2014, onde os mesmo tiveram 69 horas trabalhadas no período.

Dr. Neri Schiller
Supervisor da SSST.



Prefeitura Municipal de Pelotas

Data: 15/12/2014
Hora: 15:02

03.99.36 Relatório de Despacho (Chamado)

Número do Documento MEM/011701/2014

Tipo de Documento Memorando

Data de Criação 14/8/2014

Hora de Criação 08:29:25

Documento de Origem

Data do Doc. de Origem 14/8/2014

Data de Recebimento

Usuário que fez despacho PAULA RENATA SOARES DOMINGUES

Emitente

Resumo do Assunto Efetividade dos Médicos e Servidores da SSST.

Sequência 1

Envio 14/8/2014

Recebimento 14/8/2014

Despacho À Folha de Pagamento da SMGAF.

Estamos encaminhando à efetividade dos Médicos da SSST, referente ao período de 15/07/2014 à 14/08/2014, onde Cleusa Maria V. Pinto teve 72 horas e Danilo Benitez 66 horas trabalhadas no período.
Os demais servidores deste setor, começaram a fazer uso do ponto eletrônico, sendo:
* Matheus e Denise no dia 16/07/2014;
* Claudia Giusti no dia 17/07/2014;
Os demais servidores Estatutários começaram o uso no dia 15/07/2014.
OBS: Neri Schiller e Paula Domingues foram 100% efetivos no período de 01/07/2014 à 31/07/2014.

Dr. Neri Schiller
Supervisor da SSST



Prefeitura Municipal de Pelotas

Data: 28/1/2015
Hora: 14:25

05.99.02.10.01 - Ficha Funcional

Funcionário : 33147 - ROSSANA GUIDOTTI GOMES
Número do Contrato: 37144
Lotação Exercício : 2.08.00.00.000.00 - Secretaria Municipal de Saúde
2.08.00.00.000.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Lotação Oficial : 2.08.00.00.000.00 - Secretaria Municipal de Saúde
2.08.00.00.000.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Cargo : 5200 Medico Plantonista
Grupo : Nível Superior
Nível : Contrato Administrativo - Nível 46 - Zerado
Situação do Contrato: Ativo
Data Nascimento : 9/9/1961
Sexo : F
C.P.F. : 374.095.730-15
Titulo Eleitor (Inscrição-Zona-Seção) : 00040170/04-69 -
Carteira de Trabalho : 49569610020
Carteira de Identidade: 3019316821
Naturalidade : PELOTAS
Data de Admissão : 19/9/2014
Data de Nomeação :
Data Opção FGTS :
Agência FGTS :
Banco Pagamento : BANCO SANTANDER
Ag. de Pagamento : 03240 XV DE NOVEMBRO - PELOTAS
Grau Instrução : Sup. Compl. ou Habilitação Legal Eq.
Filiação : ANTONIO GUIDOTTI LEDADE CASTRO GUIDOTTI

Regime Trabalho : Plantão
Regime Jurídico : Contrato Administrativo
Forma Ingresso : Seleção Pública
Número Avanços :
Estado Civil : Casado(a)
Grupo Sanguíneo :
Conta Pis/Pasep : 12078937276

UF Cart. Trabalho : SC
UF CI : RS Data : 12/11/2013 Órgão :
Estado: Rio Grande do Sul
Data de Posse :
Data Exoneração :
Dt. Aposentadoria :
C.Corrente FGTS :
C.Corrente Pgto : 010901671

Cargo Exercido: Medico Plantonista

HISTÓRICO DE CHEFIAS

Tipo de Chefia :
Descrição Chefia :
Local Chefia :
Data de Início : Data de Término :

Endereço : FRANCISCO FERREIRA VELOSO - DR Tipo Logradouro : Rua
Nº.: 345 Complemento :
Bairro : TRES VENDAS
Município : PELOTAS UF: RS Cep: 96065280
Telefone : 33027940 E-Mail :

DEPENDENTES

Nome Dependente	Sexo	Data de Nascimento	Grau de Parentesco	Natureza de Dependência
CAIO ALEXANDRE GOMES	M	26/4/1981	Conjuge	Normal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polgar Direito

Gomes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3019316821

DATA DE EXPEDIÇÃO 12/11/2013

ROSSANA GUIDOTTI GOMES

ANTONIO GUIDOTTI
LEDA DE CASTRO GUIDOTTI
PELOTAS RS

DATA DE NASCIMENTO 09/09/1961

152081 / 152081

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CPF: 374.095.730-15

TÍTULO DE ELEITOR: 000401709469

DATA DE NASCIMENTO: 09/09/1961

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO: PORTO ALEGRE, 22/10/2013

0093104

RG / ÓRGÃO EMISSOR: 3019316821/SSP-RS

SEÇÃO: 269

ZONA: 034

NATURALIDADE: PELOTAS-RS

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME: ROSSANA GUIDOTTI GOMES

CRM/UF: 018490/RS

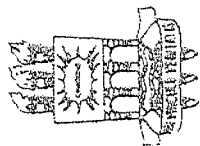
FILIAÇÃO: ANTONIO GUIDOTTI
LEDA DE CASTRO GUIDOTTI

DATA DE INSCRIÇÃO: 22/08/1991

ASSINATURA DO PORTADOR



UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS



O Reitor da Universidade Católica de Pelotas, tendo presente o termo de
colação de grau no Curso de Medicina, confere, nesta data de
dezenove de julho de mil novecentos e noventa e um a,

ROSSANA GUIDOTTI FALCHI

Brasileira, natural do Rio Grande do Sul, nascida em 09 de setembro de 1961, portadora da cédula de identidade número 3019316821
o presente diploma de

MÉDICO

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas inerentes a este título, consoante facultam as Leis da República

Pelotas, dezoito de julho de mil novecentos e noventa e um

João Zanotelli
REITOR

José Xavier de Freitas Neto
COORDENADOR DO CURSO

Rossana Falchi
TITULADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Diploma registrado sob n.º 2944

Fis. 149-V do livro 4-M

Processo 23/10.00 1975/91-79

Pelotas 15 de agosto, de 1991

Bernardina Mendes

Seção de Registro

Curso de Medicina

Reconhecido pelo Decreto nº 62.183

PUB. Nº D.O.U. em 01/02/1968

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

15 de agosto de 1991

Prof. Antônio C. Lagarte
Reitor

Diploma registrado por delegação de competência conferida pela Portaria n.º 71 de 21-10-77 do Departamento de Assuntos Universitários do MEC.

Universidade Católica de Pelotas

Seção de Documentação e Registro Acadêmico

registrado sob o nº 1332, às

fis. 333-V do Livro nº 13

Pelotas, 15 de julho de 1991

Roberto

Chefe da Seção

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

O registro desta diplomação nº 10802

as páginas 194 do livro nº 01

em 08/09/2008

Dr. Newton José Martins Mota

Presidente

UNIVERSIDADE REGIONAL DE Blumenau



FURB

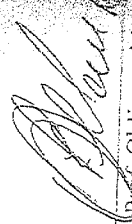
UNIVERSIDADE REGIONAL
DE BLUMENAU

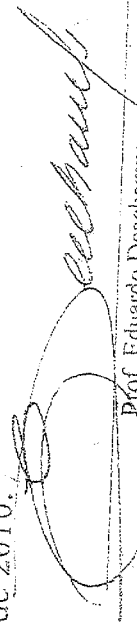
O Reitor da Universidade Regional de Blumenau, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **MEDICINA DO TRABALHO**, Convênio (FURB/Mestra/Fundação Fritz Müller), confere o Certificado a

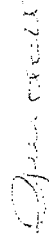
ROSSANA DE CASTRO GUIDOTTI

Carteira de Identidade Nº 3.019.316.821,
nascida em 09 de setembro de 1961
natural do Rio Grande do Sul - nacionalidade Brasileira,
realizado no período de outubro de 2008 a julho de 2010,
com duração de 576 (quinhentas e setenta e seis) horas/aula.

Blumenau, 20 de agosto de 2010.


Prof. Oklinger Mânica Eli Junior
Chefe da Divisão de Pós-Graduação


Prof. Eduardo Deschamps
Reitor



TITULADO

DISCIPLINAS	Carga Horária h/a	Frequência %	Conceito	PROFESSOR(A)	Titulação
- Introdução à Higiene, Segurança e Medicina do Trabalho	15	100	A	Casimiro Pereira Junior	Mestre
Administração em Saúde: - Noções Gerenciais para o Médico do Trabalho;	15	100	A	Ivo Medeiros Reis	Especialista
Legislação	75	100	A	Rafael Murilo Digiacomo	Mestre
Métodos Quantitativos em Medicina do Trabalho	30	100	A	Lucio Jose Botelho	Mestre
Metodologia da pesquisa	30	100	A	Waldemar Pacheco Junior	Doutor
Saneamento do meio	15	100	A	Luiz Abner de H. Bezerra	Doutor
Fisiologia do Trabalho	15	85	B	Gláycen Michels	Doutor
Higiene do Trabalho: - Aerodispersóides - Pressões anormais; - Ruído; - Riscos da Eletricidade; - Radiações ionizantes e não ionizantes; - Sobrecarga térmica; - Gerenciamento de riscos - uso de equipamentos de avaliação; - PPRA	60	75	B	Marcelo Fontanella Webster	Mestre
Psicologia do Trabalho	15	100	A	Raquel Schindwein Zanini	Doutora
Segurança do Trabalho: - Segurança;	30	100	A	Edemar Soares Antonini	Mestre
Toxicologia ocupacional	30	75	C	Claudia Regina dos Santos	Doutora
Intoxicação por metais pesados	15	100	A	Claudia Regina dos Santos	Doutora
Doenças Profissionais: - Agentes biológicos; - AIDS e trabalho; - Hanseníase e trabalho; - Dermatoses ocupacionais; - Pneumopatias ocupacionais; - PCMSO; - PPP.	60	85	B	Casimiro Pereira Junior Regina Célia dos S. Valim Heloisa Ramos Fonseca Salim Amed Ali Cid Gomes	Mestre Mestre Especialista Especialista Mestre
Ergonomia	30	100	A	Alfredo Jorge Cherem	Doutor
Controle médico: - Controle médico; - Nutrição e trabalho; - Estresse e trabalho; - Organização SESMT.	15	100	A	Gláycen Michels Casimiro Pereira Junior	Doutor Mestre
Visitas técnicas	60	100	A	Ivo Medeiros Reis	Especialista
Noções de Epidemiologia	15	100	A	Lucio Jose Botelho	Mestre
Relação do médico do trabalho com a justiça do Trabalho	15	100	A	Casimiro Pereira Junior Carlos A. P. de Castro Marcelo F. Webster	Mestre Mestre Mestre
Apresentação de monografias	36	100	C	Casimiro Pereira Junior Rafael Murilo Digiacomo Ivo Medeiros Reis	Mestre Mestre Especialista
MONOGRAFIA:			C	CONVENÇÕES	
TOTAL	576			A - OTIMO (9,0 a 10) B - BOM (8,00 a 8,9) C - SUFICIENTE (7,0 a 7,9)	

MONOGRAFIA: Saúde E depressão do Trabalhador
ORIENTAÇÃO: Me. Lucio José Botelho

UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
DIVISÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS
Registro Nº 0206, Folha Nº 206 do Livro Nº E-09

Blumenau, (SC) 13.09.20

Registros Acadêmicos

A Universidade Regional de Blumenau foi reconhecida pela Portaria Ministerial n.º 117 de 13/02/86, publicado no D.O.U. de 14/02/86.
O presente curso de Pós-Graduação *Latou sensu* foi aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE da FURB. Parecer nº 73/08 de 29/04/08, obedecendo às disposições da Resolução Nº 006/05 de 08/04/05 da Universidade Regional de Blumenau, da Resolução Nº 107/07 de 20/11/07 do Conselho Estadual de Educação (SC) e da Resolução 001/07 de 08/05/07 do Conselho Nacional de Educação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO (RH) N° 033/2014

POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, 101, inscrito no CNPJ sob nº 87.455.531/0001-57, doravante denominado CONTRATANTE, e Rossana Guidotti Gomes, brasileira, casada, RG nº 3019316821 SSP/RS, CPF nº 374.095.730-15 PIS/PASEP nº 120.78937.27-6 residente e domiciliado nesta cidade à Rua: Francisco Ferreira Veloso, nº 345, Bairro: Três Vendas, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), firmam o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, conforme as disposições da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003, Lei Municipal nº 5.656 de 29 de dezembro de 2009 e Lei Municipal Autorizativa nº 5.738, de 12 de novembro de 2010, regendo-se ainda pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação para a Função de **Médico Plantonista**, com Jornada de Trabalho denominada plantão de até **12 horas diárias**. A jornada de 24 horas corresponde a 02(dois) plantões diários em cada Unidade Básica ou Setor da Secretaria Municipal de Saúde para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do CONTRATANTE disposta na Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003, Lei Municipal nº 5.656 de 29 de dezembro de 2009 e Lei Municipal Autorizativa nº 5.738 de 12 de novembro de 2010.

Cláusula Segunda – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em **19/09/2014** e término em **18/09/2015**.

Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO

A remuneração do CONTRATADO será equivalente a **R\$ 35,00 (Trinta e Cinco Reais)** por hora trabalhada.

Parágrafo Primeiro - Não serão consideradas, para efeito de base de cálculo, as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.

Parágrafo Segundo – A remuneração percebida pelo contratado sofrerá desconto previdenciário, na forma da lei.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

- a) cumprir a jornada de trabalho que lhe for determinado, em qualquer dos turnos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;
- b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade as atribuições fixadas para a função a que se destina a contratação, tal como especificado nos termos do Convênio;
- c) ressarcir os prejuízos porventura causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE em decorrência de culpa ou dolo;
- d) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente contrato.

Cláusula Quinta – DAS VEDAÇÕES

O contratado não poderá:

- a) receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

Parágrafo Único - A inobservância das proibições descritas importará na rescisão do contrato, nos casos das alíneas "a" e "b" acima, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Cláusula Sexta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) pagar a remuneração de R\$ 35,00 (Trinta e Cinco Reais) por hora trabalhada.
b) efetuar o desconto da contribuição previdenciária decorrente da vinculação do (a) CONTRATADO (A) ao Regime Geral da Previdência Social.

Cláusula Sétima - DAS OBRIGAÇÕES COMUNS ÀS PARTES

As partes se obrigam a observar e fazer cumprir o disposto nos artigos 46, incisos III, IV, V, VI, VII e X; 83 a 85; 92, inciso IV, V e VI; 98; 115 a 119; 127 a 138; e, 159 a 164, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986 (Estatuto).

Cláusula Oitava - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato extinguir-se-á na forma do art. 11º da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003, Lei Municipal nº 5.656 de 29 de dezembro de 2009 e Lei Municipal Autorizativa nº 5.738 de 12 de novembro de 2010.

Parágrafo Único - A extinção do contrato, por parte do contratado, antes do término do prazo contratual, deverá ser comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Nona - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da Unidade Orçamentária nº 240 - SMGAF - Gestão, manutenção e serviços de Gestão Administrativa e Financeira nº 04.122.0002.2115 Elemento nº 3190040000 - Fonte 1.

Cláusula Décima - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Pelotas, Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul como sendo o único e competente para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato.

Por estarem justos e acertados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Fernanda Lucena Jozinski
Secretaria de Recursos Humanos
Fernanda Jozinski

Pelotas, 19 de Setembro de 2014.

CONTRATANTE:

+ _____
CONTRATADO (A):

TESTEMUNHAS:

NOME
CPF

NOME
CPF

PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Matrícula: _____
Programa Orçamentário: _____
Lotação: _____

Prefeitura Municipal de Pelotas

CAPA DO PROCESSO

*guardar
na pasta
por favor*

Número do Processo : MEM/013962/2014

Documento Origem :

Data de Abertura : 16/9/2014

Hora : 14:05:00

Procedência : 2.40.00.00.000.00 - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira

Interessado : 2.40.05.02.000.00.00.00 - Recursos Humanos - SMGAF

Tipo de Documento: Memorando

Assunto : Autorização para Contratação

Resumo Assunto : Contratação de Médico Plantonista Rossana Guidotti Gomes para SSST.

DATA	DESTINO	ASSINATURA	DATA	DESTINO	ASSINATURA
16/09	SCD				
17/09	Ass. Emp				

Número do Processo: MEM/013962/2014

Tipo de Documento: Memorando

Data de Abertura : 16/9/2014

Hora : 14:05:00

Servidor

Requerente

orando - MEM/013962/2014

A

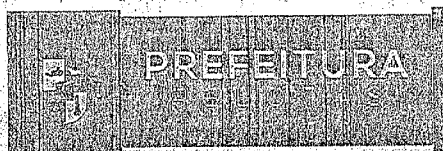
Supervisão de Capacitação e Desenvolvimento -

Solicitamos a contratação da Médica do Trabalho **Rossana Guidotti Gomes** em regime de plantão, tendo em vista, que não foi preenchida a vaga oferecida no concurso realizado por esta Prefeitura edital 040/2014 para a SSST da SGAF. A mesma possui um contrato pela Lei 6.049/2013 que foi suspenso e deverá ser feita a rescisão contratual.

Atenciosamente,

Fernanda Lucena Jeziorski
Superintendente de Rec. Humanos
SMGAF

bloque em anexo
documento autógrafo
dados da ausência
provisória do SRR
para SGAF.



Pelotas, 11 de setembro de 2014

À Sra. Arita Bergamann,
Secretária Municipal de Saúde

Vimos respeitosamente, solicitar a cedência, com caráter de urgência e de forma provisória, da Médica Dra. Rossana Guidotti Gomes, tendo em vista que identificamos a sua especialização em Medicina do Trabalho, para atuar na Supervisão de Saúde e Segurança do Trabalho-SSST desta Secretaria, haja vista a imperiosa necessidade de andamento do serviço público prestado.

Salientamos que a medida aqui requerida, justifica-se pela iminente ausência total de profissionais no referido setor e ainda, pela inércia da única candidata aprovada no cargo de Médico do Trabalho, oriunda do concurso público vigente nº 04/2014, conforme documentação comprobatória em anexo.

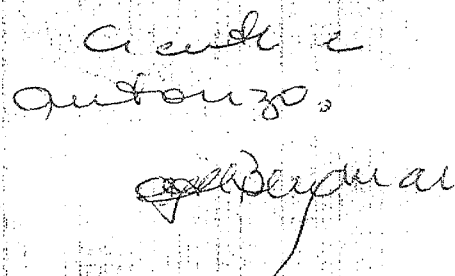
Quanto aos médicos que até então laboravam ou ainda laboram na SSST, esclarecemos que o Dr. Danilo Benitez Lopes da Silva já retornou à Secretaria Municipal de Saúde-SMS e a Dra. Cleusa Maria Vitória Pinto, em breve será devolvida à SMS, ambos devido à incompatibilidade de horários junto a nossa Secretaria.

Portanto, resta demonstrado de forma precisa e com total completude, os fatos que nos levaram a solicitar a cedência pretendida, pois estamos diante de situação excepcional, urgente e necessária, em respeito à supremacia do interesse público.

Atenciosamente,



José Francisco das Graças Cruz
*Secretário Municipal de Gestão
Administrativa e Financeira*



Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira
Rua General Osório nº 918
Telefone (53) 3921.6070



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
CARGOS COM PROVA DE TÍTULOS
ANEXO III DO EDITAL DE CONCURSO Nº 098/2014 – 18/07/2014
REALIZAÇÃO OBJETIVA CONCURSOS LTDA.

VERIDIANE SILVA DE CASTRO	2990	40,50	0,00	40,50	343
ELIAS DE SOUZA CARVALHO WOJCIECHOWSKI - AFRO	16972	40,50	0,00	40,50	344
ALINE DA ROSA PIZARRO	9949	40,50	0,00	40,50	345
MARILIA FRANCO GALLI	14854	40,50	0,00	40,50	346
CAROLINE CAMPELO SOARES	10770	40,50	0,00	40,50	347
OSCAR JESUS GONCALVES LEMOS - AFRO	14577	40,50	0,00	40,50	348
KLEBER PEREIRA DE MELLO	12223	40,00	0,00	40,00	349
SABRINA DA SILVA RODRIGUES	2323	40,00	0,00	40,00	350
JULIA FATTAH DE AZEVEDO BARBOSA	1434	40,00	0,00	40,00	351
PATRICIA GRACIELE PHILIPPSEN MADERS GONCALVES	4144	40,00	0,00	40,00	352
NATHALIA GOMES E SILVA DE SILVA	11032	40,00	0,00	40,00	353
LUCIANO MEDEIROS ARALDI	11779	40,00	0,00	40,00	354
DIEGO RODRIGUES AVILA	17247	40,00	0,00	40,00	355
JOSEMARA CORREA SOARES - AFRO	1572	40,00	0,00	40,00	356

ENGENHEIRO CIVIL

Nome	Inscrição	OBJ	PV.TIT	Resultado	Classificação
JOSE HENRIQUE CARLUCIO CORDEIRO	15363	58,50	1,70	60,20	1
TIAGO PEREIRA ARMAL	15857	55,50	0,00	55,50	2
MICHELE SCHNEIDER	12500	52,50	1,70	54,20	3
RICARDO MOCO BATISTA	12324	53,00	0,40	53,40	4
MARINA LUCAS BUCHWEITZ	12898	52,00	1,20	53,20	5
MICHELE SEUS NORNBERG	18348	52,00	1,20	53,20	6
LIANE PORTO GRIEPP	11570	48,00	5,20	53,20	7
JOSE MARIA HALLAL DA SILVA	14960	46,00	0,00	46,00	8
ALICE NOLASCO RODRIGUES	8155	42,50	1,10	43,60	9
HELOISA TAVARES DA SILVEIRA SCHRAMM	6258	43,00	0,00	43,00	10
VAGNER FEIJO MENDES	9555	41,50	1,30	42,80	11
IRUPE SARAIVA BOTELHO	4825	41,50	0,00	41,50	12
CAROLINE AVEIRO QUADRADO	5803	40,50	0,00	40,50	13
CHARLES DA ROSA SCHNEIDER	15422	40,00	0,00	40,00	14
LUISA STURMER CORREA	14184	40,00	0,00	40,00	15

MÉDICO - ÁREA CLÍNICO GERAL

Nome	Inscrição	OBJ	PV.TIT	Resultado	Classificação
MARCELO SOUZA DUARTE	12801	63,50	7,80	71,30	1
EDGARD VERNETTI FERREIRA	16479	58,50	8,60	67,10	2
PAMELA LIMA BANDEIRA	15417	59,50	0,00	59,50	3
DIEGO MARIANO SEEGER AGUIRRE	15427	53,00	4,60	57,60	4
RICARDO DE LA ROCHA VIEIRA	15416	58,50	0,00	58,50	5
MARTA GONCALVES PERELLO	13499	52,50	3,50	56,00	6
ROSALIA ANDRZEJEWSKI YUK	13669	52,50	3,00	55,50	7
VERIDIANA BOHNS DUARTE	12805	52,00	3,40	55,40	8
JULIA KANAAN RECUERO	15948	55,00	0,00	55,00	9
AUILDO DOS SANTOS MUNHOZ	10036	49,50	3,00	52,50	10
TEREZA DE JESUS BORGES DE AZEVEDO	14297	49,00	1,60	50,60	11
VANESSA SZARESKI	17072	50,50	0,00	50,50	12
RENATA SCHMITZ	15928	47,00	3,00	50,00	13
SAULO MAIA MARTINS DA SILVA	16297	48,50	0,00	48,50	14
CARLOS ALBERTO WEEGE	16402	45,50	3,00	48,50	15
MARCOS MOREIRA PEREIRA	5515	44,00	3,20	47,20	16

MÉDICO DO TRABALHO

Nome	Inscrição	OBJ	PV.TIT	Resultado	Classificação
DANIELA ALVES GASTAL	10955	54,50	7,00	61,50	1

NUTRICIONISTA

Nome	Inscrição	OBJ	PV.TIT	Resultado	Classificação
FABIANA LEMOS GOULARTE DUTRA	6581	43,00	13,70	61,70	1
SIMONE MUNIZ PACHECO	12922	55,00	5,70	60,70	2
CAMILA DE OLIVEIRA PORCELLI	16106	54,00	4,20	58,20	3
MARIA VERONICA MARQUEZ COSTA	8988	47,00	9,40	56,40	4
JULIANA MACEDO GONCALVES	13407	48,00	7,40	55,40	5

Realização



MÁRIO POPILAR
QUARTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2014

Publicações oficiais



SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
EDITAL Nº 103/2014-CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 040/2014

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA comunica que, a partir de 31 de julho de 2014, conforme Decreto nº 518 de 29 de julho de 2014, estará sendo nomeado em concurso público o candidato para o cargo abaixo:

NOMEAÇÃO - CARGO - MÉDICO DO TRABALHO - CONCURSO Nº 14, 14

Classificação	Candidato
1º	DANIELA ALVES GASTAL

A mesma deverá comparecer **IMEDIATAMENTE** na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, na Rua General Osório, 918, no horário das 13h às 17h e 30min, na segunda, terça, quinta e sexta-feira, para encaminhamento da **AValiação Psicológica e Exames Médicos de Saúde Ocupacional**, munido dos seguintes documentos (originais e cópias): CPF, Carteira de Identidade, Título de Eleitor, Carteira Profissional, Certificado de Quitação Militar, Comprovante de última votação (1º e 2º turno), PIS/PASEP Ativo, Registro Profissional, Carteira de Habilitação, Certidão de Nascimento (filhos menores de 14 anos), Carteira de Vacinação (filhos menores de 5 anos), Comprovante de frequência escolar dos filhos de 07 a 14 anos, Certidão de Casamento, Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone) ou Comprovante de residência com declaração do titular da conta (água, luz ou telefone), Diploma Escolar, Alvará Judicial de Folha Corrida expedido pelo Foro e retirado pelo site: <http://www.tjrs.jus.br>, uma foto 3x4 recente, se detentor de cargo público, Certidão Negativa de Processo Administrativo Disciplinar, se do sistema de cotas afrodescendente, comprovante de Etnia, a fim de ser empossado até o dia 19 de agosto de 2014, conforme Estabelecido no artigo 18º da Lei 3008/86 (Estatuto) e Lei Municipal nº 3775/93. O candidato se será empossado na forma da lei, se apresentar toda a documentação e laudos da avaliação médica e psicológica até a data e horário previsto neste edital para a posse. Pelotas, 29 de julho de 2014. Fernanda Lucena Jezorski - Superintendente de Recursos Humanos - José Francisco das Graças Cruz - Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira.